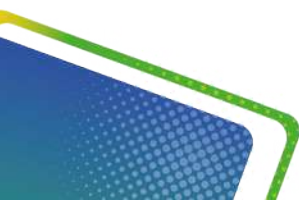


ANEXO V.4

Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe)

Documento: Revoga Novo Ensino Médio Já!





SINASEFE

SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO A:



Ofício nº. 071/2023/DN/SINASEFE

Brasília-DF, 18 de maio de 2023.

**Ilmo Sr.
Getúlio Marques Ferreira
Secretário SETEC MEC
Ministério da Educação**

Prezado Secretário,

Vimos, por meio deste, responder ao Ofício Nº 543/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC, conforme seu item 3, que torna indispensável a apresentação de um documento impresso para o estabelecimento do debate.

O SINASEFE possui posicionamento claro pela REVOGAÇÃO JÁ do Novo Ensino Médio, considerado por nós uma contrarreforma, devido seu caráter retrógrado e sua forma autoritária de implantação.

Consideramos que a referência para a etapa final da educação básica deve ser a experiência desenvolvida na Rede Federal de EPCT e que é base para a proposta pedagógica do Ensino Médio Integrado (EMI). O EMI é a busca de uma formação integral no ensino médio brasileiro e não se refere apenas aos cursos que habilitam para uma formação técnica.

Dessa forma, não podemos limitar a consulta pública a alterações de regulamentações sem revogar a Medida Provisória 745/2016 (Pós-Golpe), transformada na Lei 13.415/2017, pois a mesma é filosoficamente e pedagogicamente irremediável.

Através do Ofício 021/2023, o SINASEFE apresentou uma série de regulamentações que necessitam revogação/alteração, sobre as quais nos dispomos a dialogar e aguardamos um cronograma para a construção do debate.

Quanto à Consulta em curso, parece-nos incoerente que a Rede Federal de EPCT tenha ficado excluída dos webnários propostos, sem falar nos limites do formulário para contribuições. Nesse sentido defendemos a retomada de fóruns democráticos e participativos para a construção de políticas públicas para a educação brasileira, como as CONAes.

Por fim, nos causou estranheza o posicionamento externado pelo representante do Ministério da Educação no Seminário da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados no dia de ontem, 15



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO A:



de maio, ao atrelar a política para a educação do atual governo ao “Ponte para o Futuro”, que gestou a Contrarreforma do Ensino Médio.

Em anexo, enviamos documento elaborado recentemente pela entidade sobre o tema.

Elenira de Oliveira Vilela
Coordenadora geral de Plantão



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Brasília-DF, 09 de março de 2023.

Revoga Novo Ensino Médio Já!

A Contrarreforma do Ensino Médio, realizada como primeiro ato do governo golpista de Michel Temer, representa um ataque ao direito dos filhos e das filhas da classe trabalhadora e à cultura humana em geral.

Apresentada como democrática, ao permitir que estudantes escolham um entre cinco possibilidades de itinerários formativos, na verdade, tem por objetivo o barateamento da educação, reduzindo o número de disciplinas e, conseqüentemente, de professores e professoras em escolas que virão a se especializar em uma das áreas de conhecimento.

De fato, só se tem garantidas as disciplinas de português e matemática nos três anos do novo ensino médio. A nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) restringe os conteúdos a serem desenvolvidos a partir de uma lógica pragmatista das competências e habilidades afeitas aos interesses do chamado “mercado”, cada vez mais voraz na exploração das pessoas desprovidas de direitos trabalhistas.

É urgente que se retome o caminho de uma educação secundária, etapa final da Educação Básica, que permita uma formação omnilateral, necessária frente a complexidade da vida humana a partir do desenvolvimento da ciência e tecnologia.

Convém salientar que nenhuma escola particular, destinada aos filhos e filhas das classes mais ricas, adotou algum dos itinerários formativos. Isso é um sinalizador dos efeitos que o Novo Ensino Médio terá na manutenção das desigualdades sociais.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica construiu uma proposta pedagógica que coloca seus estudantes no patamar de sistemas educacionais de países reconhecidos pela qualidade educacional. O Ensino Médio Integrado deve ser referência da etapa final da Educação Básica brasileira, reconhecendo que, para os mais pobres, a escola é a principal porta para a aquisição dos conhecimentos historicamente construídos pela cultura humana.

Dia 15 de março será um dia de luta pela revogação da Contrarreforma do Ensino Médio.

Indicamos às bases que busquem construir **atos unitários com trabalhadores e estudantes**.

Revogar o Novo Ensino Médio Já!

Direção Nacional do SINASEFE



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Ofício nº 021/2023/DN/SINASEFE

Prezado Sr. Getúlio Marques Ferreira

M.D. Secretário da SETEC

Ministério da Educação

Cumprimentando-o cordialmente, o SINASEFE, aqui representado por membros de sua Direção Nacional, solicitou esta reunião para que se inicie um processo de negociação relativo às urgentes pautas dos servidores e servidoras da Educação Básica e Profissional das instituições de ensino vinculadas ao Ministério da Educação e da Defesa, representados(as) pela nossa entidade.

Ao fazê-lo, pretendemos a retomada de uma profícua relação entre o SINASEFE e o Ministério da Educação, que permita avanços em nossos objetivos comuns de melhorias educacionais que permitam a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Pretendemos retomar documentos enviados ao governo anterior, à equipe de transição e a este novo governo, conquistado pelos trabalhadores com participação ativa do SINASEFE, que em seu 34º Congresso Nacional deliberou por "Eleger Lula para Derrotar Bolsonaro" e não poupou esforços para que esta nova possibilidade de construção democrática fosse construída.

Dessa forma, em anexo, trazemos os documentos entregues por nossa entidade, além de outros elaborados em conjunto com outras entidades representativas de trabalhadores e trabalhadoras do serviço público federal, sobretudo do setor da educação, inclusive com participação de estudantes.

Para facilitar a metodologia da discussão, apresentamos nossas reivindicações para que possamos verificar aquilo que podemos dar encaminhamento junto à SETEC, bem como aqueles pontos em que a SETEC poderá auxiliar na solução, em articulação com outras pastas do Ministério da Educação e demais órgãos do governo federal.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



Pretendemos estabelecer um cronograma de reuniões que permitam estes encaminhamentos. Propomos reuniões ordinárias quinzenais neste primeiro semestre e mensais a partir do segundo semestre de 2023, considerando o acúmulo de debates decorrente do período autoritário e negacionista, do governo anterior, que elegeu a educação como inimiga.

Reivindicações/Temas de debate

- Reajuste salarial, recomposição inflacionária e correção dos auxílios saúde e alimentação para todos os servidores federais
- Revogação da EC95
- Recomposição orçamentária da Educação, da CeT, dos Hospitais Universitários e para políticas de assistência estudantil com imediata suspensão dos bloqueios ou contingenciamentos orçamentários (Apoio à aprovação da PEC 96/2019, proposta pela deputada federal Fernanda Melchionna (PSOL-RS) que torna o orçamento da educação aprovado pelo Congresso impositivo, protegido de cortes e contingenciamentos
- Apuração das denúncias de corrupção no MEC
- Aplicação da Convenção 151 da OIT
- Revogação da EC No 109/2021 (antiga PEC Emergencial No 186/19), que altera a CF e as DCT e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19
- Revogação da Lei Nº 12.618/2012 que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais e o fim da FUNPRESP, a revogação do Decreto No 10.620/2022, que dispõe sobre a competência para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal; e a retirada da MP Nº 1.119/2022
- Revogação da EC Nº 103/2019 e arquivamento do Projeto de Lei Complementar (PLP) Nº 189/2021, que transforma o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no gestor único





**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, abrangendo servidores civis dos órgãos, entidades, autarquias e fundações dos três Poderes e membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas

- Recomposição do orçamento da Educação aos níveis de 2015, corrigindo a partir da inflação do período (IPCA)
- Recomposição do orçamento da Ciência e Tecnologia aos níveis de 2015, corrigindo a partir da inflação do período (IPCA)
- Recomposição do orçamento da Saúde aos níveis de 2014 (% aplicado e valores em R\$, corrigindo a partir da inflação do período – IPCA)
- Recomposição dos orçamentos necessários para as políticas de assistência estudantil e ações afirmativas (acesso e permanência) dos discentes das Instituições Federais de Ensino
- Correção dos valores das bolsas de graduação (monitoria, extensão, PIBIC etc.) e pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino
- Reorganização dos HU, com o fim da Ebserh, com recomposição de seus orçamentos e de sua autonomia administrativa, de gestão financeira e pedagógica – como parte da infraestrutura das Instituições Federais de Ensino; com recomposição de seus quadros de servidores, via realização de concurso público e contratação pelo RJU
- Fim das terceirizações nas instituições de ensino e recriação dos cargos extintos, revogando Decretos que extinguiram cargos do PCCTAE, incluindo o Decreto Nº 10.185/2019.
- Suspensão da tramitação da PEC No 206/2019 que altera a gratuidade nas universidades
- Retomada dos concursos de Tradutores e Intérpretes de LIBRAS, com aumento de vagas pra esses cargos nas IFE e com condições igualitárias de trabalho na rede
- Contratação de professores e profissionais de apoio escolar para atendimento educacional especializado na rede federal de ensino, com cargos de carreira e consequentes concursos para efetivação (Lei 13.146/2015, Capítulo IV, Art, 28, incisos XI e XVII)



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- Retomada e valorização de políticas públicas educacionais da Rede Federal de Educação Básica, Científica e Tecnológica, como o Programa Mulheres Mil e o Proeja (EJA-EPT), de forma a garantir o cumprimento de nossa função para a transformação da sociedade.
- Revogação do Decreto Nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização, que impôs uma metodologia única de alfabetização das crianças
- Revogação da Portaria Nº 545/2020, que revogou os efeitos da Portaria Nº 13/2016 do MEC, que tratava da promoção de ações afirmativas na pós-graduação brasileira em benefício de grupos historicamente aliados das políticas públicas (população negra, população indígena, pessoas com deficiência)
- Cumprimento da data base de 1º de maio para reajuste salarial anual dos SPF
- Linha única no contracheque (VB + RT)
- Reestruturação das carreiras de servidores federais, docentes e TAE, com democracia e ampla negociação entre governo e cada categoria, fortalecendo as instâncias previstas de participação representativa (CNS, CND, CPRSC, etc)
- Retomada dos trabalhos da transposição do PGPE/PCC-EXT para o PCCTAE dos servidores técnicos administrativos das instituições de ensino vinculadas ao Ministério da Defesa e dos Ex-territórios, garantindo a recomposição de seus salários.
- Transposição da Carreira da Educação Básica Federal (EBF) para a Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dos servidores docentes dos ex-territórios, garantindo a recomposição de seus salários
- Implementação da jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas para os TAE sem prejuízos remuneratórios e na carreira
- Implementar a RSC para os TAE
- Contra o ponto eletrônico para os servidores TAE e docentes das Instituições Federais de Ensino (Necessário alterar o Decreto nº 1590/1995, revogando a IN nº 125/2020)
- Permitir que servidores(as) TAE participem dos Editais da CAPES e CNPq em condição de igualdade com professores(as) de mesma titulação acadêmica



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



- Revogação da Portaria Nº 983/2020 (que regulamenta as atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ampliando a CH em sala de aula, com prejuízo ao desempenho de atividades de pesquisa e extensão)
- Rediscussão do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Nº 13.243/2016), evitando o aprofundamento do processo de privatização da produção intelectual nas instituições educacionais e de pesquisa públicas..
- Revogação da IN Nº 54/2021 (que orienta o desconto da remuneração correspondente aos dias de paralisação e para a elaboração do respectivo Termo de Acordo para compensação de horas não trabalhadas, para servidores e servidoras de órgãos do SIPEC)
- Respeitar a autonomia das Instituições Federais de Ensino conforme determinado pela CF 88 (Art. 207): Autonomia didático-científica; Autonomia administrativa e Autonomia de gestão financeira e patrimonial.
- Democracia em todas as instâncias deliberativas das Instituições Federais de Ensino
- Fim das intervenções nas universidades, respeito à escolha dos dirigentes pela comunidade universitária. Que o processo de escolha seja iniciado e tenha sua finalização no âmbito da própria Instituição de Ensino. Fim da lista tríplice.
- Manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura física e de equipamentos ou tecnologias, como internet gratuita e de qualidade, nas Instituições Federais de Ensino;
- Reabertura de concursos públicos, para contratação de servidore(a)s via RJU, recuperando vagas de aposentados e/ou falecidos, em todas as categorias de servidore(a)s das Instituições Federais de Ensino
- Combater assédio sexual e moral e todo tipo de opressão no ambiente de trabalho
- Revogação da Reforma do EM e adoção do Ensino Médio Integrado como referência para educação brasileira.
- Revogação da BNCC e retomada do debate sobre currículo para a educação básica.
- Revogação da Resolução CNE/CP Nº 02/2019 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).





**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- Revogação da Resolução CNE/CP Nº 01/2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC- Formação Continuada)
- Revogação da Resolução CNE/CP No 01/2022 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM – Formação) – e abertura de discussão democrática
- Não ao avanço acrítico do ensino híbrido e revisão dos percentuais de EaD permitidos nos PPC de cursos nos vários níveis e modalidades de ensino (Nesse sentido, suspensão da tramitação das DCNs do Ensino Híbrido, incluindo a consulta em andamento)
- Construção de um PNLD de forma democrática, sem o esvaziamento de conteúdos e exclusão de componentes curriculares, com participação ativa das comunidades escolares e acadêmicas
- Implementação de programa de inclusão digital para estudantes
- Manter e ampliar a Lei de Cotas, que deve ir à votação acerca de sua continuidade (em 2022 completam os 10 anos do prazo estabelecido pela Lei)
- Racionalização dos cargos do PCCTAE
- Suspensão da tramitação do PL Nº 3.261/2015 e não aprovação do Projeto de Homescholling
- Fim das instruções normativas, portarias e outros instrumentos infralegais que atacam TAE e docentes
- Fim das iniciativas legislativas que atacam TAE e os docentes
- Revogação da Lei 14.533 de 11/01/2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003
- Estabelecimento de espaço para discussão de arbitrariedades relativas a suspensões de pagamentos de gratificações de periculosidade e insalubridade nas IFE, bem como de auxílio transporte



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- Fim da militarização da educação. Discutir a transição das escolas ligadas ao Ministério da Defesa para o Ministério da Educação e Intensificar a luta pela revogação do Decreto nº 10.004, de 5 setembro de 2019, que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) e todas as iniciativas similares
- Revogação do Decreto nº 9.991/2019 que regulamenta a limitação percentual de licença docente e técnico para capacitação
- Revogação da Portaria nº 2.227, de 31/12/2019, que fere autonomia universitária e também limitou a participação de pesquisadores/as em eventos científicos nacionais e internacionais
- Revogação do Decreto nº 10.134, de 26/11/2019, que fomenta o estabelecimento da rede pública de educação infantil a partir da parceria público-privado, desobrigando a União de exercer de seu papel como determina a Constituição de 1988
- Revogação da Portaria nº 34, de 09/03/2020, que restringiu a concessão de bolsas para estudantes de mestrado e doutorado.
- Possibilidade de TAE com nível superior concorrer ao cargo de Reitor(a).
- Revogação imediata da Portaria 10.723/2022

Retomando o que foi apresentado para a equipe da transição, a **criação de uma mesa permanente de negociações** com a SETEC e com o MEC se faz fundamental para que bandeiras de lutas, recentes e históricas, possam ser discutidas, no sentido de construirmos juntos, Governo e trabalhadores, as políticas públicas educacionais e suas regulamentações.

Brasília, 08 de fevereiro de 2023.

Carlos David Lobão
Coordenador Geral



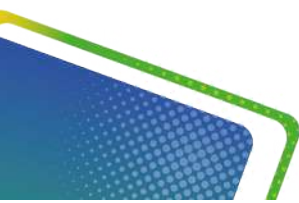
SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR

ANEXO V.5

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)

Documento: Posicionamento do Senac sobre o Novo Ensino Médio



Ao Senhor
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de
Educação Profissional e Tecnológica
Ministério da Educação
BRASÍLIA - DF

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Ofício n. 547/2023/GAB/Setec/Setec-MEC, agradecemos a V.S.^a o convite e a oportunidade de contribuir com a iniciativa do Ministério da Educação para a avaliação da Política Nacional de Ensino Médio.

Conforme solicitado, segue anexo o posicionamento do Senac sobre a implantação do Novo Ensino Médio, bem como sugestões de ajustes considerados necessários para o aperfeiçoamento do modelo atualmente em implementação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

(assinado digitalmente)
MARCUS FERNANDES
Diretor-Geral do
Departamento Nacional, interino

Anexos: Ofício n. 547/2023/GAB/Setec/Setec-MEC;
Posicionamento do Senac em relação ao Novo Ensino Médio.

Resposta Protoc. n.: 1153/2023
Gerência de Programas e Diretrizes Educacionais-FS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004
Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2136-5555 E-mail: correspondencias@senac.br www.senac.br

Anexo**Posicionamento do Senac sobre o Novo Ensino Médio**

Resposta ao Ofício n. 547/2023/GAB/Setec/Setec-MEC

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Assunto: Posicionamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac sobre a Política Nacional de Ensino Médio.

1.2 Solicitante: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec)/Ministério da Educação.

2. CONTEXTO

O Novo Ensino Médio, como política pública de reformulação dessa etapa, segundo a Lei n. 13.415/17, apresenta não só modificações significativas na concepção e na forma de oferta, como também variados elementos interdependentes, todos necessários a uma implementação exitosa. A flexibilização trazida pela proposta, traduzida pela possibilidade de os jovens escolherem caminhos e aprofundamentos convergentes com seus talentos e vocações, pela ampliação da jornada escolar e pela integração com o mundo do trabalho – entre outras alterações –, acarretou mudanças positivas, mas igualmente desafiadoras para a execução em nível nacional.

No entanto, existe uma grande lacuna entre a proposta do Novo Ensino Médio e a forma como ela vem sendo implementada pelos diferentes Sistemas de Ensino dos estados e do Distrito Federal, bem como pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e na rede privada, o que tem gerado grande mobilização de parte dos professores, que estão sendo diretamente afetados pelas mudanças.

Louve-se a recente iniciativa do Ministério da Educação em instituir a consulta pública (Portaria n. 399/2023), para avaliar a reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio, propondo o diálogo com atores e pesquisadores envolvidos na questão. Tal iniciativa contribuirá não só para o debate da Reforma nacionalmente, mas também possibilitará um balanço do que foi realizado até aqui, ao identificar avanços e fragilidades da proposta.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004
Rio de Janeiro - RJ Tel.: (21) 2136-5555 E-mail: correspondencias@senac.br www.senac.br

O Senac segue participando desse movimento de diversas formas, seja por meio do fomento às unidades Senac para o preenchimento do formulário disponível na Plataforma +Brasil, seja no acompanhamento de audiências públicas e seminários que discutem a Reforma do Ensino Médio; pela participação no Fórum Nacional de Educação e por meio deste documento, em que apresenta seu posicionamento e proposições para o aprimoramento da política.

Ressaltamos que o Senac já implementa as modificações propostas pela Lei n. 13.415/17 em várias unidades que ofertam Ensino Médio pelo País, sob diferentes arranjos, a saber: Modelo Exclusivo de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (o Senac oferta tanto a Formação Geral Básica quanto o V Itinerário); Modelo de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em parceria com o Sesc; e Modelo de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em parceria com a rede pública e a rede privada. Trata-se de experiências positivas e promissoras que demonstram o potencial de êxito da proposta do Novo Ensino Médio como forma de prover uma oferta de educação que seja capaz de possibilitar uma combinação equilibrada de formação geral básica e formação técnica e profissional. No Senac, tais vivências proporcionam o desenvolvimento de competências relevantes e uma formação integral que prepara qualitativamente mais de 15 mil jovens estudantes para a vida adulta.

3. POSICIONAMENTO

A oferta de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Ensino Médio promove a inserção produtiva qualificada de jovens brasileiros no mercado de trabalho. No que tange ao modelo do Novo Ensino Médio, o V Itinerário Formativo, como trilha de aprendizagem, representa garantir aos jovens brasileiros: ampliação do seu horizonte de escolha de itinerário formativo; possibilidade de uma formação qualificada em curso profissionalizante; chances de ingresso no mercado de trabalho com renda maior de quem não possui qualquer certificado de Educação Profissional; e oportunidade de ingresso no primeiro emprego pelo Programa de Aprendizagem.

O Senac, dada a sua alta capacidade instalada e extensa capilaridade pelo País na oferta de cursos em diferentes eixos tecnológicos, representa importante vetor para a implementação do V Itinerário Formativo por meio das Secretarias Estaduais de Educação. Isto significa, mediante parcerias e convênios, ampliar a potencialidade de oferta da Educação Profissional, inclusive sob uma oferta mais qualificada de nível técnico, para jovens estudantes brasileiros do ensino regular, além de constituir opção para estudantes oriundos da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). Este cenário contribui, conseqüentemente, para aumentar o número de matrículas de EPT, visando se aproximar do cumprimento da Meta 11 do Plano Nacional de Educação.

A partir do que foi apresentado, **o posicionamento desta Instituição é pela manutenção do Novo Ensino Médio, mas ressaltando a importância de aperfeiçoamentos.** Justifica-se tal posicionamento pela compreensão de que o modelo proposto é compatível com as demandas educacionais do século XXI e com a capacidade de promover formação, para que estudantes se tornem protagonistas de suas trajetórias pessoais e preparados para as suas escolhas profissionais.

Assim, enfatizamos a importância de se ampliarem políticas e ações que incentivem a Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, principalmente, a formação técnica de nível médio, que, sabemos, desempenha um papel fundamental para o desenvolvimento de competências e habilidades que vai além da preparação dos estudantes para o mercado de trabalho. Mais ainda, reúne outras vantagens, como proporcionar aos estudantes habilidades técnicas e conhecimentos específicos em uma área profissional; integrar teoria e prática; oferecer possibilidades de continuidade dos estudos no nível superior; e aumentar consideravelmente as chances de uma empregabilidade mais valorizada e qualificada.

Soma-se a esses fatores a educação profissional técnica em nível médio – com carga horária mais robusta, viabiliza uma formação mais compatível com demandas profissionais dinâmicas e complexas que acompanham as tendências do mercado. Por último, a preparação de técnicos cumpre uma função vital para a economia brasileira, que é preparar jovens com potencialidades para atuação profissional de acordo com as vocações econômicas regionais em carreiras profissionais qualificadas consideradas cruciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico de um país.

Portanto, o Senac pode contribuir para gerar oportunidades de formação profissional qualificada, colaborando para uma formação humana integral de nossos estudantes, além de cumprir o artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), que compreende que a educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

4. PROPOSTAS DE AJUSTES NA POLÍTICA

- **Adequações estruturais para mitigar desigualdades**

O panorama atual de implementação do Novo Ensino Médio demonstra diferentes estágios de implementação entre os estados e o Distrito Federal – e, mesmo dentro destes entes federativos, também existem distorções. Há diferenças também em comparação com as redes privadas, que realizam diferentes graus de atendimento aos pressupostos estabelecidos pela Lei n. 13.415/17. Sugere-se que haja uma efetiva coordenação em nível

nacional sobre o que as escolas públicas e privadas estão ofertando como parte de seu itinerário formativo, visando limitar propostas que não apresentem alinhamento com as opções de itinerários apresentados.

Sob um contexto ainda caracterizado por grande incompreensão por parte de muitos atores sobre o que se propõe a Reforma, também sugerimos o fortalecimento das estratégias de comunicação que explique as mudanças propostas por meio de ações e normativas sobre temas específicos.

Como toda política educacional de grande escala, que apresenta uma complexidade de variáveis envolvidas, outras questões sensíveis se apresentam no contexto atual de implementação. Assim, também fazem parte desse conjunto de fragilidades do atual estágio de implementação: a falta de estrutura física e tecnológica de muitas escolas pelo País; a falta de preparo e formação adequada de muitos profissionais da educação para atuar nos itinerários formativos; assim como a indefinição sobre o modelo de Enem que será adotado para estudantes egressos do Novo Ensino Médio. Propõem-se, também, ações específicas para mitigar os efeitos destas questões, de forma a não ampliar as desigualdades já vistas em grandes centros urbanos, mas mais marcadamente no interior do Brasil.

• **Incentivo e esclarecimento quanto às parcerias com o Sistema “S” para a oferta do V Itinerário**

O Sistema “S”, como um todo, representa grande potencial de parceria para as redes públicas, podendo contribuir para o incremento da oferta de itinerários ao possibilitar a formação técnica e profissional no âmbito do V Itinerário Formativo. O Senac apresenta um cardápio variado de cursos que se inserem em diferentes eixos tecnológicos registrados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que podem ser realizados sob distintos formatos, todos articulados/integrados ao nível médio.

Destaque-se que o Novo Ensino Médio oportuniza a oferta de Aprendizagem Técnica ou Profissional que contribui qualitativamente para a formação de jovens e para a sua inserção no mundo do trabalho como primeiro emprego. A estrutura das instalações do Senac espalhadas pelo vasto território brasileiro possibilita uma vigorosa aproximação com as redes públicas, na medida em que permite ampliar a oferta de Educação Profissional pelo País de acordo com as vocações regionais existentes e cumprindo demandas de preparação profissional para os setores produtivos.

Soma-se a isso a oportunidade gerada pelo Novo Fundeb (Lei n. 14.276/21), que possibilita às redes públicas o estabelecimento de parcerias e convênios com o Sistema “S”

utilizando recursos oriundos desse fundo. Dessa forma, sugere-se o incentivo e o esclarecimento efetivo às redes públicas de ensino para a oportunidade de parceria com essas entidades, possibilitando tanto ampliar as opções de itinerário aos alunos quanto fortalecer a oferta de Educação Profissional nos estados.

- **Proposta de Enem que contemple os itinerários formativos da EPT**

Um aspecto sensível na implementação do Novo Ensino Médio recai sobre como será o modelo do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para alunos egressos dessa etapa a partir de 2024. Consideramos que não somente a Formação Geral Básica (FGB) seja avaliada, mas, igualmente, a parte flexível caracterizada pelo itinerário formativo, pois representa no mínimo 40% da formação dos estudantes, o que, por si só, justifica que esta parte também seja objeto de avaliação.

Ainda, a indefinição sobre o modelo de Enem pode prejudicar a preparação dos estudantes para o referido exame nacional, pois, ao não se identificar com será o modelo de avaliação, os candidatos encontrarão dificuldades para organizar a sua preparação para o exame.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Diante do exposto, o Senac se posiciona pelo aprimoramento da proposta de Ensino Médio em vigor e pela não revogação da legislação que estabeleceu a Reforma do Ensino Médio. Entretanto, como qualquer política pública, compreende-se que se trata de um conjunto de ações processuais que requerem constante avaliação, monitoramento e correções de rota devido à grande complexidade das alterações propostas para a etapa e pelo número amplo de atores envolvidos. O Senac tem como missão principal colaborar para o desenvolvimento de pessoas e organizações para o mundo do trabalho por meio de ações educacionais. Por isso, a Instituição se coloca à inteira disposição para apoiar iniciativas que fortaleçam a Educação Profissional no País juntamente com a formação de jovens por meio de um Ensino Médio fortalecido que garanta o desenvolvimento das competências requeridas pelas demandas do século XXI.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas - Senac Nacional. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/595C-C12A-5F1C-2F91> ou vá até o site <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 595C-C12A-5F1C-2F91



Hash do Documento

2E042054ACFEA06F9B0C574BFA7AD89E2A59A00C68213D884F99FC87C3B42C24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

- Marcus Vinicius Machado Fernandes (Diretor-Geral) - ***.729.897-
** em 26/05/2023 09:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 547/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 11 de maio de 2023.

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Assunto: Consulta Pública - Novo Ensino Médio.

12 MAI 2023 1153
Senac/DN

Prezados(as),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, faço referência à consulta pública para avaliação e reestruturação da política nacional de ensino médio, com objetivo de abrir o diálogo com a sociedade civil, a comunidade escolar, os profissionais do magistério, as equipes técnicas dos sistemas de ensino, os estudantes, os pesquisadores e os especialistas do campo da educação para a coleta de subsídios para a tomada de decisão do Ministério da Educação - MEC acerca dos atos normativos que regulamentam o Novo Ensino Médio, cujo prazo se encerra em 6 de junho de 2023.
2. Isto posto, informo que, como ação necessária ao processo de debate sobre aprimoramentos e ajustes do Novo Ensino Médio, esta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) irá promover escuta de entidades, entre os dias 15 de maio e 2 de junho de 2023.
3. Assim, com o propósito de identificar pontos relevantes na referida reunião, informo que é indispensável a apresentação de documento impresso no momento da escuta, contendo o posicionamento institucional da entidade sobre a implantação do Novo Ensino Médio e proposições para qualificação e/ou substituição, se for o caso. As contribuições serão sistematizadas e encaminhadas à coordenação do Grupo de Trabalho de consulta ao Novo Ensino Médio, com vistas a subsidiar o processo de implementação.
4. Para esse Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, propomos a seguinte agenda:
Data: 24 de maio de 2023
Horário: 17h às 19h
5. Solicito confirmação, **até o dia 15 de maio de 2023**, contendo os nomes, cargos e e-mail dos participantes para o endereço eletrônico: agendagabsetec@mec.gov.br, bem como indicação expressa do formato da reunião, que poderá ocorrer de forma presencial no Gabinete desta Secretaria, remota ou híbrida.
6. Contamos com a valiosa participação desse Conselho e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 11/05/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014936** e o código CRC **A821F005**.

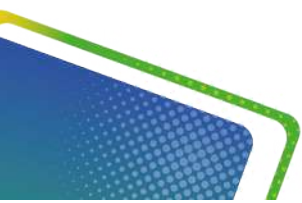
Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.014950/2023-11

SEI nº 4014936

ANEXO V.6

Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais
de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (Proifes)

Documento: Posição do PROIFES – Federação sobre Novo Ensino Médio



Ofício Nº 62/2023

Ao Sr. **Getúlio Marques Ferreira**,
Secretário da SETEC/MEC

Ref. **Posição do PROIFES-Federação sobre Novo Ensino Médio.**

Prezado Secretário,

Inicialmente, cabe informar que o PROIFES-Federação realizou, nos dias 11 e 12 de maio p.p., o seu Seminário Nacional do GT Educação, onde se analisou e debateu, com apoio de diversos especialistas e representantes dos nossos sindicatos federados, os problemas relativos ao Novo Ensino Médio (NEM) e da Base Nacional Comum de Formação (Inicial e Continuada) de Professores (BNC-Form.).

As discussões reforçaram a posição de nosso Conselho Deliberativo, tornada pública em 12/12/2022, o qual indicou a necessidade da **revogação da Lei 13.415/2017 (relativa ao NEM) e da revogação das Resoluções CNE/CP 02/2019 e 01/2020**, relativas à formação inicial e continuada de professores, respectivamente.

Ainda que essas duas questões estejam estreitamente relacionadas, no que diz respeito ao NEM, os fundamentos que embasam nossa posição estão expostos a seguir.

O histórico de disputas de concepções curriculares, de interesses e indefinições sobre a função social do ensino médio (EM) é enorme, o que reflete na sua organização pedagógica, no modelo que o estrutura e traz enormes prejuízos à qualidade de formação escolar da nossa juventude e ao futuro do país. Mas, uma marca do EM sempre foi a sua dualidade: formação para o trabalho ou formação propedêutica.

Um marco de análise para o agravamento da situação é a LDB 9.394/96, na qual se reconhece o EM como parte da educação básica – na sua origem não o tornou obrigatório, mas posteriormente foi alterado pela Emenda Constitucional 59/2009 –, o que implicou na adoção de políticas públicas para a democratização do acesso, com a inclusão de grupos sociais antes excluídos. Com isso, especialmente a partir 1991 até 2004, houve uma expansão das matrículas no EM, que passou de cerca de 3 milhões para 9 milhões de matrículas, principalmente na rede pública estadual. Atualmente, temos cerca de 7,7 milhões, indicando inclusive uma evasão e/ou desinteresse dos jovens pelo EM. Tal expansão, todavia, ocorreu sem adequadas condições de ensino, com o aumento da precarização da força de trabalho (segundo o INEP, em 2018, professores com contratos temporários eram cerca de 40%, atualmente estima-se que seja muito superior, mas o governo Bolsonaro impediu a divulgação dos macros dados) e com a precarização nas condições ao exercício das atividades docente e dos demais profissionais da educação escolar. Concomitantemente, no governo Bolsonaro também cresceu a presença de

instituições privadas na oferta do EM e aumentou o provimento, com recursos públicos, de material didático às redes de ensino.

O contexto das reformas educacionais no Brasil sempre teve um cenário socioeconômico marcado pelo desemprego e pelas enormes desigualdades sociais. No final dos anos 90 e início deste século, foram grandes as mudanças no mundo do trabalho, em uma economia globalizada e altamente tecnológica, as exigências de formação de mão-de-obra mudaram e o nível de desemprego e subemprego aumentou. Com uma juventude com poucas perspectivas de futuro, o papel social da escola também passou a ser questionado. O resultado tem sido, por exemplo, a enorme evasão escolar no EM, a descontinuidade nos estudos por parte dos egressos (apenas cerca de 25% dos egressos vão para as universidades, na maioria para as privadas) e os vários indicadores de aprendizagem são muito ruins. Resultados esses que implicam, inclusive, no grande desinteresse dos egressos do EM por cursos de licenciatura – compondo um círculo vicioso desastroso e em cascata que comprometem a educação em nosso país, deterioram nossa base cultural e precarizam a formação profissional inicial.

A reforma imposta ao EM, pós-golpe de 2016, não demorou a nos mostrar que o propalado objetivo do MEC (nas gestões Temer e Bolsonaro) de implementar um ensino integral e tornar o formato do EM mais atrativo, evitando a evasão escolar, não deu certo e agravou as desigualdades na educação. Hoje, o desastre está mais claro. A base curricular é desarticulada e acrítica, não promoveu a necessária uniformidade na implementação (hoje há 27 tipos de currículos, um em cada estado da federação), cada instituição tenta atender as exigências com aquilo que pode oferecer de melhor (mais de 1.500 disciplinas diferentes são oferecidas), a formação geral dos alunos se enfraqueceu (a formação científica e humanista praticamente desapareceu) e os itinerários formativos são um verdadeiro engodo, pois pulveriza o currículo, os conhecimentos são pouco trabalhados e há oferta de conteúdos não científicos. Por outro lado, institutos e fundações privadas, ganham influência, dragam os recursos públicos no “assessoramento” às redes com a venda de itinerários, com a oferta de disciplinas via EaD, de recursos didáticos e cursos de formação (o Instituto Reúna, por exemplo, está atuando em 21 estados da federação). No chão da escola, os professores e professoras são desrespeitados/as em suas competências disciplinares e têm que trabalhar muito mais em atividades de ensino.

O problema ganhou repercussão diante da enorme insatisfação e pressão da sociedade, das entidades e especialistas do setor educacional, de professores e alunos. O novo governo, então, reconheceu e pautou o problema do NEM e, de imediato, suspendeu temporariamente a sua implementação, estabeleceu uma controversa consulta pública (pouco transparente, incongruente e insuficiente) e editou portaria para suspender, temporariamente, o NEM como referência ao próximo ENEM. Ressalta-se que, nessa questão do futuro ENEM, o CNE tem parecer, ainda não votado, no qual propõe que parte da prova seja feita em base ao que o aluno pretende cursar no ensino superior e não sobre o itinerário que frequentou durante o EM. Isso é uma solução inaceitável.

Portanto, a solução ao problema do NEM não algo simples, porque envolve mudanças que afetam alunos, professores, famílias e recursos públicos. **Não obstante as dificuldades, nossa compreensão é de que o NEM é irreformável.**

Defendemos que, em se definindo a revogação do NEM, é necessário dar início imediato a um processo de discussão para se estabelecer outro modelo de EM, devendo-se tomar como referência inicial as discussões e proposições contidas no Pacto Nacional do EM (2013) e do Programa do Ensino Médio Inovador. Igualmente, servem de parâmetro as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio de 2012 (via Res. CNE/CEB 02/2012) e/ou as experiências dos Institutos Federais, que têm como princípio e concepção oferecer um ensino médio integrado, visando uma formação científica, cultural e para o trabalho. Ou seja, defende-se a formulação de um novo modelo que melhore a articulação entre a educação regular e aquela voltada para a formação profissional, sem a necessidade dos atuais itinerários. Por exemplo, uma alternativa seria preservar a carga horária maior para a formação geral básica, incluindo as disciplinas como de história e filosofia, e o restante da carga horária destinada aos necessários aprofundamentos dos demais conteúdos curriculares em disciplinas organizadas por áreas.

As mudanças necessárias, todavia, não podem deixar de valorizar os professores/as, o que passa pelo respeito as suas competências profissionais, no oferecimento de uma permanente formação pedagógica, na valorização salarial e em garantir a infraestrutura escolar adequada.

Cabe salientar ainda que o NEM não é apenas assunto de EM, mas deve ser preocupação de todos/as que defendem, atuam e são responsáveis na oferta da educação pública.

Adicionalmente, aos argumentos debatidos em nosso Seminário Nacional, cabe destacar a análise do atual PNE, elaborada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação. O documento aponta que a **Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)**, constante na Meta 11 do PNE (*Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público*), cresceu exclusivamente na rede pública, aonde se chegou, em 2021, a 316 mil novas matrículas, enquanto a rede privada encolheu em 223 matrículas durante a vigência do Plano. Ou seja, o ritmo total de expansão da EPTNM é de aproximadamente 40 mil matrículas ao ano, muito aquém das 296 mil anuais necessárias para cumprir o previsto no PNE até 2024.

Um argumento utilizado para a reforma do EM e a aprovação do NEM era de que a inclusão dos "itinerários formativos" possibilitaria uma formação técnica e profissional. No entanto, esses itinerários – como amplamente denunciado e como argumentamos acima – têm se demonstrado um grande problema em relação à qualidade formativa dos estudantes, dentre outros aspectos, porque possibilita que profissionais sem formação docente lecionem disciplinas do itinerário profissionalizante e ainda que seja oferecido até 30% do ensino médio no formato de educação a distância (EaD). Algo que compromete sobremaneira a qualidade formativa dos alunos.

Nesse sentido, com relação ao EPTNM, se fazem necessárias medidas concretas por parte do governo e dos entes federativos, que esperamos não sejam apenas incluir novas metas ao próximo PNE.

Pelo exposto, estamos convictos sobre a urgente necessidade de o MEC tomar posição pela revogação da Lei 13.415/2017 (Novo Ensino Médio) e adote medidas complementares visando:

- Revogar a Portaria 521/2021, relativa ao cronograma nacional de implementação do NEM
- Reconhecer os vícios de origem e os equívocos contidos no formulário de CONSULTA PÚBLICA relativa ao NEM, dado que mesma é insuficiente, equivocada e mal elaborada. Isso implica na necessária atenção e transparência no uso de seus resultados.
- Defender, junto ao Congresso Nacional, a revogação da Lei 13.415/2017 (NEM) e, ao mesmo tempo, oferecer uma proposta de PL para um novo modelo de EM, referenciado em princípios e fundamentos que acima apontamos.
- Desenvolver, junto à sociedade, especialmente junto as famílias, uma campanha de esclarecimento sobre os motivos da Revogação do NEM.

Por fim, o PROIFES-Federação reafirma seu compromisso em colaborar com a análise e apontar solução aos graves problemas do ensino médio. Ressalta, entretanto, que isso envolve ainda a garantia de se oferecer condições adequadas de trabalho e de formação de professores/as – elementos centrais para a construção de uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Brasília, 25 de maio de 2023.

Diretoria do PROIFES-Federação



Prof. Nilton Brandão
Presidente do PROIFES-Federação



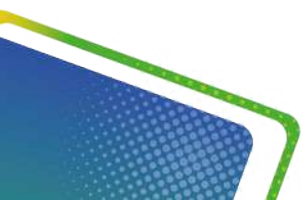
Documento assinado digitalmente
Carlos Alberto Marques
Data: 23/05/2023 15:23:38-0300
CPF: ***.234.729-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Carlos Alberto Marques
Diretor de Políticas Educacionais

ANEXO V.7

Fórum Nacional das Mantenedoras de Instituições de Educação Profissional e Tecnológica (BrasilTec)

Documento: Posicionamento da Associação BRASILTEC para Contribuir com o Ministério da Educação nas Definições sobre o Novo Ensino Médio no Brasil. Novo Ensino Médio: Uma conquista necessária para a atualização e melhoria da Educação Nacional





Brasília, 29 de maio de 2023

POSICIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILTEC PARA CONTRIBUIR COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NAS DEFINIÇÕES SOBRE O NOVO ENSINO MÉDIO NO BRASIL

NOVO ENSINO MÉDIO: UMA CONQUISTA NECESSÁRIA PARA A ATUALIZAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

I) O NOVO ENSINO MÉDIO (NEM) SOB VÁRIOS ÂNGULOS

Existem diversos pontos positivos relacionados ao Novo Ensino Médio no Brasil que podem contribuir para a melhoria da educação nacional. Abaixo, apontamos alguns bem significativos:

1. Maior flexibilidade curricular, permitindo que os estudantes escolham parte das disciplinas que irão cursar, de acordo com seus interesses e projetos de vida.
2. Inclusão de temas transversais no currículo, como empreendedorismo, educação financeira, cultura digital, ética e cidadania, entre outros.
3. Integração do ensino médio com a educação profissional e tecnológica, possibilitando aos estudantes a realização de cursos técnicos ou profissionalizantes, que serão ofertados dentro da própria escola ou em instituições parceiras, de forma, integrada, concomitante e subsequente.
4. Maior valorização das atividades práticas e a participação dos alunos em projetos, oficinas e atividades extracurriculares, a exemplo da produção do Projeto de Vida de cada aluno.
5. Possibilidade de maior articulação entre a educação básica e o ensino superior, por meio do incentivo à criação de itinerários formativos que permitam ao estudante construir uma trajetória mais conectada com seus projetos futuros.
6. Possibilidade de ampliação das oportunidades de trabalho e emprego, com o estímulo à formação técnica e profissional.
7. Maior envolvimento dos estudantes em seu próprio processo de aprendizagem, por meio da participação na construção do currículo e da escolha dos itinerários formativos.
8. Estímulo ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como a empatia, a colaboração, a criatividade e a resiliência.

9. Maior integração entre a escola e a comunidade, por meio do desenvolvimento de projetos que envolvam a participação de pais, responsáveis, empresas e organizações sociais.

10. Possibilidade de redução da evasão escolar e do abandono do ensino médio, por meio da oferta de um currículo mais atrativo e conectado com a realidade dos alunos.

Todos esses pontos aqui elencados podem contribuir para uma educação mais atualizada, conectada com as demandas do mundo do trabalho e da sociedade contemporânea, garantindo a oferta de educação de qualidade a todos os jovens, aproximando as escolas da realidade vivenciada por seus estudantes, considerando as novas demandas e complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade.

II) NOVO ENSINO MÉDIO: PROBLEMAS OU DESAFIOS?

Assim como acontece com qualquer reforma educacional, o Novo Ensino Médio no Brasil também enfrenta questionamentos e desafios (afinal, tivemos só um ano de início de sua implementação) que precisam ser enfrentados para que o seu desenvolvimento seja bem-sucedido.

Abaixo, apresentamos alguns questionamentos que, para nós, como já dissemos, soam muito mais como desafios a ser encarados e resolvidos do que como problemas:

1. Formação de professores: a implementação do Novo Ensino Médio requer uma formação continuada dos professores, com o desenvolvimento de novas habilidades e competências para lidar com a flexibilização curricular e a integração com a educação profissional e tecnológica.
2. Infraestrutura: as escolas precisam ser adaptadas para a nova proposta curricular, com espaços adequados para a realização de atividades práticas e oficinas, além de equipamentos e materiais didáticos específicos para os diferentes itinerários formativos.
3. Inclusão: é necessário garantir que todos os estudantes tenham acesso aos itinerários formativos que desejam seguir, independentemente de sua origem socioeconômica ou de suas condições de vida.
4. Desigualdades regionais: o Novo Ensino Médio deve ser implementado de forma a contemplar as diferentes realidades regionais do país, levando em conta as demandas do mercado de trabalho e as características locais.
5. Financiamento: a implementação do Novo Ensino Médio demanda investimentos significativos, tanto em termos de formação de professores quanto em infraestrutura e materiais didáticos. É necessário garantir recursos financeiros suficientes para que a reforma seja implementada de forma adequada e efetiva.
6. Carga horária: com a flexibilização curricular, há a possibilidade de redução da carga horária obrigatória do ensino médio, o que pode prejudicar a formação integral dos estudantes.
7. Avaliação: ainda não está claro como será a avaliação dos estudantes em relação aos novos itinerários formativos, o que pode gerar insegurança tanto para os estudantes quanto para os professores.

6. Melhoria da qualidade do ensino: a reforma é vista como uma forma de modernizar o ensino médio e torná-lo mais adequado às demandas da sociedade contemporânea, o que pode contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e para o aumento da empregabilidade dos jovens.

7. Democratização do acesso à educação: para alguns grupos políticos, a reforma pode contribuir para a democratização do acesso à educação, ao ampliar as possibilidades de escolha e de formação dos estudantes. A rigidez do modelo anterior, além de aprisionar o conhecimento em caixinhas, com a submissão do professor ao método expositivo, inibia a expansão da criatividade do aluno, como se todos aprendessem da mesma forma e no mesmo tempo.

8. Redução da evasão e do abandono escolar: a flexibilização curricular e a inclusão da educação técnica e profissional podem contribuir para a redução da evasão e do abandono escolar e para o aumento da permanência dos jovens na escola. São problemas graves na educação brasileira e evidenciam a necessidade de medidas efetivas para melhorar a qualidade do ensino e garantir que os estudantes permaneçam na escola. O retorno ao modelo anterior do Ensino Médio, que não oferecia flexibilidade curricular e não incluía a educação profissional e tecnológica, certamente seria um retrocesso nesse sentido, já que as evidências indicam que essas mudanças podem contribuir para a redução do abandono escolar e para a melhoria da qualidade do ensino.

9. Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a taxa de abandono escolar no Ensino Médio no Brasil era de 10,8% em 2019. Isso significa que mais de um em cada dez estudantes matriculados no Ensino Médio abandonaram a escola antes de concluírem seus estudos.^[1] Além disso, a taxa de distorção idade-série no Ensino Médio também é elevada. Em 2019, segundo o mesmo levantamento do INEP, 27,6% dos estudantes do Ensino Médio estavam em situação de distorção idade-série, ou seja, estavam em uma série escolar que não correspondia à sua idade.^[2] Esses números evidenciam que há uma parcela significativa de jovens que não conseguem concluir seus estudos no Ensino Médio, seja por abandono ou por repetência, o que compromete sua formação educacional e pode limitar suas oportunidades no mundo do trabalho e na vida social.

10. De olho no futuro, países que veem a Educação como grande impulsionadora do desenvolvimento social, político e econômico têm obtido bons resultados exitosos na área educacional, como Finlândia, Canadá, Coreia do Sul, os Países Bálticos, dentre tantos outros, por virem investindo em modelos que oferecem maior flexibilidade curricular e incluem a educação profissional e tecnológica no Ensino Médio. Esses modelos têm demonstrado ser efetivos na redução do abandono escolar e na melhoria da qualidade do ensino. Claro que também há exemplos de sucesso na implementação de reformas do Ensino Médio em países mais próximos da nossa realidade. Um exemplo é o Chile, que passou por uma reforma do Ensino Médio em 2003, com o objetivo de melhorar a qualidade da educação e reduzir a evasão escolar. A reforma chilena introduziu uma maior flexibilidade curricular, permitindo que os estudantes escolhessem áreas de interesse para se especializarem. Além disso, a reforma expandiu o uso de tecnologias educacionais e promoveu a formação de professores. Os resultados foram significativos, apesar da reação ocorrida em alguns segmentos mais resistentes a mudanças da sociedade chilena. Desde a reforma, o Chile melhorou significativamente seu desempenho nos testes internacionais de avaliação da educação, como o PISA (Programa Internacional de

Avaliação de Alunos). Além disso, a reforma promoveu a formação de professores e a utilização de tecnologias educacionais. Os resultados também foram positivos na Colômbia. Desde a reforma, o país melhorou significativamente seu desempenho nos testes internacionais de avaliação da educação, como o PISA. Além disso, a taxa de conclusão do Ensino Médio aumentou consideravelmente, passando de cerca de 60% em 2002 para mais de 80% em 2018.

A reforma colombiana introduziu uma maior flexibilidade curricular, permitindo que os estudantes escolhessem áreas de interesse para se especializarem. Além disso, a reforma promoveu a formação de professores e a utilização de tecnologias educacionais. Portanto é importante que o Brasil continue avançando na direção de um modelo de Ensino Médio mais adequado às demandas da sociedade contemporânea e que valorize a formação integral dos seus estudantes, oferecendo-lhes oportunidades para desenvolver suas habilidades e competências, tanto acadêmicas quanto profissionais.

Argumentos utilizados pelos opositores do NEM:

Como não poderia deixar de ser, existem argumentos contrários que merecem atenção, mas que devem, sem dúvida, ser contestados e, por que não, ajustados aos argumentos utilizados pelos opositores:

1. Redução da carga horária: os opositores do Novo Ensino Médio argumentam que a flexibilização curricular pode levar a uma redução da carga horária obrigatória do ensino médio, o que seria prejudicial para a formação integral dos estudantes e para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.
2. Perda de conteúdo: outra argumentação contrária ao Novo Ensino Médio é a de que a flexibilização curricular pode levar à perda de conteúdos importantes para a formação dos estudantes, como a história, a filosofia e as artes.
3. Fragmentação do currículo: para alguns grupos políticos, a flexibilização curricular pode levar à fragmentação do currículo e à perda de uma formação geral e humanística, que seria fundamental para a formação de cidadãos críticos e conscientes.
4. Prejuízo para a formação de professores: críticos da reforma argumentam que a formação continuada de professores é insuficiente e que os docentes não estariam preparados para lidar com a flexibilização curricular e a integração com a educação profissional e tecnológica.
5. Aumento das desigualdades: os opositores do Novo Ensino Médio argumentam que a flexibilização curricular pode levar a um aumento das desigualdades, já que estudantes de diferentes origens e condições podem ter acesso a itinerários formativos de qualidade muito diferentes.
6. Inclusão precária da Educação Profissional: alguns grupos políticos argumentam que a inclusão da educação profissional no ensino médio é insuficiente e que não há garantias de que todos os estudantes terão acesso a ela.
7. Risco de elitização do ensino: para alguns críticos da reforma, a flexibilização curricular e a inclusão da educação técnica e profissional podem acabar elitizando o ensino médio, ao permitir que os estudantes mais privilegiados escolham itinerários formativos mais valorizados no mercado.

8. Retorno ao modelo dos Parâmetros Curriculares (2012): Os PCNs, segundo os defensores de sua retomada, nunca foram implementados de maneira adequada. (Aqui, está a marca maior do retrocesso!)

IV) ALGUNS ARGUMENTOS PARA CONTRAPOR AOS OPOSITORES DO NEM

Diante dos pontos defendidos pelos opositores do Novo Ensino Médio, retomamos aqui diversos argumentos que podem ser utilizados para fortalecer a posição favorável a essa iniciativa. Algumas possibilidades incluem:

1. Atualização do currículo: o Novo Ensino Médio tem como objetivo atualizar o currículo para torná-lo mais conectado com a realidade dos estudantes e com as demandas do mercado de trabalho. Essa atualização é fundamental para preparar os estudantes para os desafios da sociedade contemporânea e garantir que eles tenham uma formação mais completa e adequada.

2. Flexibilização do ensino: a flexibilização do ensino é uma das principais novidades do Novo Ensino Médio e permite que os estudantes tenham mais autonomia para escolher as disciplinas que desejam estudar. Isso abre espaço para que eles desenvolvam habilidades e conhecimentos mais alinhados com seus interesses e aptidões, o que pode aumentar a sua motivação e engajamento.

3. Estímulo às metodologias ativas: o Novo Ensino Médio estimula o uso de metodologias ativas, que são mais participativas e envolvem mais os estudantes no processo de aprendizagem. Isso pode aumentar o interesse e o envolvimento dos estudantes com as atividades escolares, além de desenvolver habilidades como a criatividade, a colaboração e a resolução de problemas.

4. Desenvolvimento de competências socioemocionais: o Novo Ensino Médio tem como objetivo desenvolver competências socioemocionais nos estudantes, como a empatia, a colaboração e a resiliência. Essas habilidades são fundamentais para o desenvolvimento humano e para o sucesso profissional, e o Novo Ensino Médio oferece um ambiente propício para o seu desenvolvimento.

5. Formação de estudantes mais críticos e reflexivos: o Novo Ensino Médio tem como objetivo formar estudantes mais críticos e reflexivos, capazes de analisar e compreender a realidade de forma mais profunda e abrangente. Essa formação é fundamental para que os estudantes possam exercer sua cidadania de forma plena e para que possam contribuir de forma mais efetiva para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Esses são apenas alguns exemplos de argumentos que podem ser utilizados para fortalecer a posição favorável ao Novo Ensino Médio diante dos pontos defendidos pelos opositores. É importante ressaltar que o debate em torno do Novo Ensino Médio deve ser pautado pelo diálogo e pela busca por soluções que atendam às necessidades e demandas da sociedade contemporânea.

V) O NEM E A ABERTURA PARA O AVANÇO TECNOLÓGICO

O Novo Ensino Médio traz uma abertura para o uso de metodologias ativas e a utilização dos avanços tecnológicos, o que pode despertar maior interesse dos jovens em cursar o Ensino Médio. As metodologias ativas têm como objetivo tornar o processo de aprendizagem mais dinâmico e participativo, permitindo que os estudantes assumam um papel mais ativo na construção do seu conhecimento. Além disso, o uso de novas tecnologias pode tornar o ensino mais acessível e engajador para os jovens, que estão cada vez mais familiarizados com essas ferramentas.

A utilização de metodologias ativas pode contribuir para a formação de estudantes mais críticos e reflexivos, capazes de aplicar o conhecimento adquirido de forma criativa e inovadora. Ao mesmo tempo, pode tornar o processo de ensino-aprendizagem mais interativo e colaborativo, permitindo que os estudantes tenham uma participação mais ativa na construção do conhecimento.

Além disso, a abertura para a utilização de metodologias ativas e tecnologias pode contribuir para a formação de estudantes mais preparados para o mundo do trabalho, que valoriza cada vez mais habilidades como a criatividade, a inovação e a capacidade de trabalhar em equipe. Isso pode ser especialmente importante em um contexto em que o mundo de trabalho está em constante transformação e exige profissionais cada vez mais qualificados e adaptáveis.

Portanto a abertura para o uso de metodologias ativas e tecnologias no Novo Ensino Médio pode contribuir para tornar o ensino mais atrativo e engajador para os jovens, além de prepará-los melhor para os desafios do mundo contemporâneo.

VI) SOBRE A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O NOVO ENSINO MÉDIO

Diante das exigências do Novo Ensino Médio, é fundamental que os professores recebam uma formação adequada e contínua, que os capacite para atuar de forma efetiva nesse novo contexto educacional. Algumas sugestões para essa formação incluem:

1. Formação em metodologias ativas: os professores precisam estar familiarizados com as metodologias ativas de ensino, que são uma das principais novidades do Novo Ensino Médio. Essa formação deve incluir o desenvolvimento de habilidades como o planejamento de aulas mais participativas e a criação de projetos interdisciplinares.
2. Capacitação em tecnologia educacional: a tecnologia é uma ferramenta importante para o ensino no Novo Ensino Médio, e os professores precisam estar capacitados para utilizá-la de forma efetiva. A formação nessa área deve incluir o uso de plataformas educacionais, softwares de autoria e aplicativos educacionais.
3. Formação em competências socioemocionais: o Novo Ensino Médio tem como objetivo formar estudantes mais completos, capazes de desenvolver habilidades socioemocionais como a empatia, a colaboração e a resiliência. Para isso, os professores precisam ser capazes de estimular o desenvolvimento dessas competências em sala de aula.
4. Capacitação em avaliação formativa: a avaliação formativa é uma das principais ferramentas do Novo Ensino Médio, e os professores precisam estar capacitados para utilizá-la de forma adequada. Isso inclui o desenvolvimento de atividades avaliativas que estimulem a reflexão dos estudantes sobre o seu próprio processo de aprendizagem.

5. A atualização constante: o Novo Ensino Médio é uma iniciativa em constante evolução, e os professores precisam estar atualizados sobre as mudanças que ocorrem nesse contexto. Para isso, é fundamental que eles participem de cursos, workshops e outras atividades de formação continuada que os mantenham atualizados sobre as novidades do Novo Ensino Médio.

VII) SOBRE A AVALIAÇÃO DOS ALUNOS NO NOVO ENSINO MÉDIO

A superação da avaliação meramente reprodutiva de conteúdos expostos pelo professor e a adoção de uma avaliação por habilidades e competências proposta pelo Novo Ensino Médio (NEM) envolvem uma mudança de paradigma no processo educativo. Algumas sugestões para superar essa prática avaliativa são:

1. Definir objetivos claros para a aprendizagem de habilidades e competências: é preciso estabelecer quais são as habilidades e competências que os alunos devem desenvolver ao longo do processo educativo e definir objetivos claros para a aprendizagem dessas habilidades.
2. Utilizar metodologias ativas: metodologias ativas, como a aprendizagem baseada em projetos, permitem aos alunos desenvolver habilidades e competências de forma mais efetiva do que a simples exposição de conteúdos pelo professor. Essas metodologias também proporcionam um ambiente de aprendizagem mais engajador e motivador para os alunos.
3. Realizar avaliações formativas: a avaliação formativa permite que o professor acompanhe o processo de aprendizagem dos alunos e identifique eventuais dificuldades ou lacunas no desenvolvimento de habilidades e competências. Isso possibilita a correção de rumos durante o processo de ensino e aprendizagem, ao invés de se concentrar apenas em avaliações pontuais.
4. Utilizar rubricas de avaliação: as rubricas de avaliação são ferramentas que permitem a avaliação de habilidades e competências de forma mais objetiva e padronizada. Essas ferramentas definem critérios claros para a avaliação de cada habilidade e competência, o que facilita a correção e o feedback aos alunos.
5. Promover a autoavaliação: a autoavaliação é uma prática que permite aos alunos avaliar seu próprio processo de aprendizagem e desenvolvimento de habilidades e competências. Isso possibilita que eles sejam responsáveis por sua própria aprendizagem e se tornem mais autônomos no processo educativo.

Enfim, essas são algumas sugestões para superar a avaliação meramente reprodutiva de conteúdos expostos pelo professor e adotar uma avaliação por habilidades e competências proposta pelo NEM. É importante ressaltar que a implementação dessas práticas avaliativas demanda um processo gradual de mudança de paradigma e uma formação adequada dos professores.

VIII) POR QUE A AVALIAÇÃO TRADICIONAL NÃO RESPONDE MAIS ÀS NECESSIDADES DO PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DE HOJE?

Existem várias razões pelas quais a avaliação tradicional, baseada na memorização e reprodução de conteúdos, não é mais adequada para o Ensino Médio e para uma aprendizagem mais efetiva. Aqui estão alguns argumentos:

1. Foco na memorização em detrimento do desenvolvimento de habilidades: A avaliação tradicional costuma se concentrar na memorização de informações e fórmulas, em vez de incentivar os alunos a desenvolverem habilidades como pensamento crítico, criatividade e resolução de problemas. Essas habilidades são cada vez mais valorizadas no mercado de trabalho e na vida cotidiana, mas muitas vezes não são incentivadas pela avaliação tradicional.
2. Limitações na retenção de informações: A memorização de conteúdo pode ser útil em curto prazo, mas não leva necessariamente a uma compreensão mais profunda e duradoura dos conceitos. Os alunos podem lembrar-se de informações para um teste, mas depois esquecê-las rapidamente, especialmente se não as usarem em situações da vida real.
3. Falta de personalização: A avaliação tradicional tende a ser padronizada, avaliando todos os alunos com as mesmas perguntas e tarefas. Isso não leva em consideração as diferenças individuais dos alunos, como seus interesses, habilidades e estilos de aprendizagem. Uma avaliação mais personalizada pode levar a uma aprendizagem mais significativa e individualizada.
4. Incentivo à decoreba em vez da compreensão: A avaliação tradicional muitas vezes incentiva os alunos a decorar informações, fórmulas e definições sem necessariamente entender seu significado ou aplicação prática. Isso pode levar a uma aprendizagem superficial e a uma falta de habilidades de pensamento crítico e criatividade.
5. Mudanças na forma como as informações são acessadas e usadas: Com a ampla disponibilidade de informações online e ferramentas de tecnologia da informação, a memorização de informações está se tornando menos importante do que a habilidade de acessar e usar informações de forma significativa e eficaz. A avaliação tradicional não leva em conta essas mudanças e não incentiva os alunos a desenvolverem habilidades digitais e de pesquisa.
6. Necessidade de desenvolver habilidades socioemocionais: Além do conhecimento acadêmico, a aprendizagem efetiva também deve se concentrar no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, comunicação e resiliência. A avaliação tradicional muitas vezes não incentiva ou avalia essas habilidades....

IX) TEXTOS LEGAIS BÁSICOS SOBRE O NEM

Abaixo, está uma síntese da evolução da legislação federal sobre o Novo Ensino Médio no Brasil, com as ementas de cada peça normativa:

1. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017: Altera as Leis nº 9.394/96 e nº 11.494/07, para dispor sobre a reforma do ensino médio.
2. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017: Regulamenta a Lei nº 13.415/17, que trata da reforma do ensino médio.
3. Resolução CNE/CEB nº 2, de 22 de dezembro de 2017: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
4. * Resolução CNE/CEB nº 3, de 26 de junho de 2018: Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação de Professores da Educação Básica.
5. Portaria MEC nº 521, de 6 de junho de 2018: Institui o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral em consonância com a Lei nº 13.415/17 e a Resolução CNE/CEB nº 2/17, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Novo Ensino Médio.
6. Portaria MEC nº 597, de 26 de junho de 2018: Dispõe sobre o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Formação Continuada de Professores do Ensino Médio.
7. Portaria MEC nº 568, de 6 de julho de 2018: Dispõe sobre a implementação do Novo Ensino Médio nos estados, no Distrito Federal e nos municípios e institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.
8. Portaria MEC nº 1.054, de 6 de dezembro de 2018: Dispõe sobre o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral.
9. Portaria MEC no.1432, de 28 de dezembro de 2018: traz os referenciais para elaboração dos Itinerários Formativos.
10. Portaria MEC nº 1.364, de 9 de dezembro de 2019: Dispõe sobre a implementação do Novo Ensino Médio e institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.
11. Portaria MEC nº 1.413, de 27 de dezembro de 2019: Institui o Curso de Especialização em Gestão Escolar para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.
12. Portaria MEC no. 733, de 16 de setembro de 2021: institui o Programa Itinerários Formativos.
13. Portaria MEC no. 399, de 8 de março de 2023, suspende temporariamente o cronograma de implementação do Novo Ensino Médio
14. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) do Novo Ensino Médio foi aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 3 de dezembro de 2018, por meio da Resolução CNE/CP nº 2/2018. A BNCC foi elaborada em conformidade com a Lei nº 13.415/2017, que instituiu a reforma do Ensino Médio, e a Resolução CNE/CEB nº 2/2017, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A BNCC do Novo Ensino Médio é composta por três partes: a primeira traz a contextualização da reforma do Ensino Médio e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento; a segunda parte apresenta as dez competências gerais que devem ser desenvolvidas pelos estudantes ao longo do Ensino Médio; e a terceira parte traz os

itinerários formativos, que são as áreas de conhecimento que os estudantes podem escolher para aprofundar seus estudos.

Sua homologação pelo Ministério da Educação ocorreu em 14 de dezembro de 2018, por meio da Portaria MEC nº 1.438/2018. A partir daí, os sistemas de ensino e as escolas de todo o país tiveram de adequar seus currículos e programas de ensino às orientações e diretrizes estabelecidas por esse documento.

- Uma resolução do CNE, também com a numeração 03, de 21 de novembro de 2018, atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

X) RESUMO DA DEFESA DO NOVO ENSINO MÉDIO

É imperioso reconhecer a importância do novo Ensino Médio na formação dos estudantes para o futuro. Estamos diante de um momento crucial na educação do país, em que precisamos nos reinventar para preparar os alunos para os desafios que eles enfrentarão em um mundo em constante mudança. Por sinal, essa é a compreensão de todos os países que põem a Educação como elemento fundamental para seu desenvolvimento social e humano, diante de um mundo cada vez mais veloz e de grande avanço tecnológico.

Enfatizamos ainda que o novo Ensino Médio é uma oportunidade para repensarmos a forma como ensinamos e aprendemos, e que devemos aproveitar essa oportunidade para criar um sistema educacional mais flexível, inovador e focado nas necessidades dos alunos.


Para tanto, faz-se necessário o engajamento de todos os envolvidos no processo educacional: estudantes, professores, pais, gestores e comunidade. Juntos, podemos criar um futuro melhor para a educação no Brasil e garantir que nossos alunos estejam preparados para enfrentar os desafios da contemporaneidade.

Assinado por

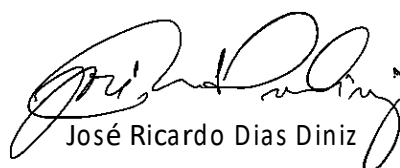


Cleunice M. Rehem

Diretora Presidente da Brasiltec



Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho.
Presidente Cons. Administração Brasiltec

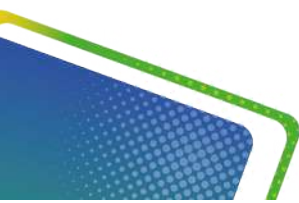


José Ricardo Dias Diniz
Consultor Educacional

ANEXO V.8

Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional,
Científica e Tecnológica (Conif)

Documento: Proposta do CONIF para Condução do processo de reforma do Ensino Médio
iniciado em 2013



PROPOSTA DO CONIF
PARA CONDUÇÃO
DO PROCESSO DE REFORMA
DO ENSINO MÉDIO
INICIADO EM 2013

Presidente

Leopoldina Veras (IFSertãoPE)

Câmara de Ensino

Coordenadora

Luzia Mota (IFBA)

Membros

Carlos Guedes (IFAL) Mary Roberta (IFPB) José

Arnóbio (IFRN)

Edslei Rodrigues (IFRO) Nilra Jane (IFRR)

Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE)

Coordenador

Alysson Santos Barreto

Vice-Coordenadora

Adriana Pionttkovsky Barcellos

Secretárias

Maria Valeska Lopes Viana, Aline Cavalcante Ferreira e Josefa Surek de Souza

Redatores

Alessandra Ciambarella Paulon

Henrique Bento

Alysson Santos Barreto

Maria Valeska Lopes Viana Sérgio

Carlos Artur de Carvalho Arêas

Roberto Gomide Filho

Carlos Eduardo Pinto Procópio

Assessoria de Comunicação do Conif

Assessor de Comunicação

Marcus Fogaça

Designer Gráfico

Rafael Araújo



1 A proposta de contribuição do documento

À medida que ganha corpo o debate nacional sobre a revogação ou não da proposta de ensino médio prevista pela Lei No 13.415/2017, parece-nos oportuno construir trilhas a partir de reGexões e análises não somente sobre o ordenamento jurídico, mas sobre o que foi objetivamente produzido e suas consequências, entendendo que uma mera comparação entre o modelo anterior e o novo modelo proposto é insuficiente para ações propositivas capazes de promover uma política educacional desejável e necessária.

É o que se propõe neste documento, estruturado em torno de um conjunto de ações formulado a partir de diferentes perspectivas que buscam contemplar, nesse primeiro momento, aqueles que nos parecem ser os eixos centrais das limitações e dos impasses decorrentes da reforma. Em linhas gerais e de modo interdependente, tais eixos requerem a consideração: a) do cronograma nacional de implementação do novo ensino médio; b) dos impactos e implicações da BNCC sobre a reestruturação curricular e sobre a formação docente; c) da necessidade de regulamentação da oferta de itinerários formativos; d) da redefinição do modelo de avaliação proposto para o Novo Enem.

Ressaltamos que o tempo a se despender para a reversão ou alteração da implementação da reforma é um elemento de extrema relevância, pois ela já faz parte da realidade educacional. A alteração ou substituição da Lei No 13.415/2017, não traria medidas imediatas, e sua tramitação e aprovação viria acompanhada de um período para ajuste dos currículos. Tal processo levaria preciosos anos para aqueles que estão matriculados no ensino médio, ou o farão nos próximos anos.

Cabe ainda destacar que esta proposta não encerra o processo de condução ou concertação da reforma implementada, mas reorienta seus rumos, na direção de sua substituição.

1.1 O Novo Ensino Médio e a iminente ampliação da desigualdade

Inicialmente cabe destacar que, ainda que haja construções válidas e aprendizados nesse percurso, a partir das diversas tentativas de elaboração de currículos pelas redes educacionais, há notoriamente muito mais efeitos negativos que positivos, sobretudo pela condução deficitária, com suporte e instruções ineficazes, por parte dos governos anteriores. Tais efeitos, ainda que já percebidos, podem alcançar dimensões ainda pouco mensuráveis, que se materializariam, de imediato, na ampliação das desigualdades educacionais, sobretudo entre as redes privadas e públicas, como também no interior do próprio sistema público de educação, pelas distorções criadas no processo de implementação do Novo Ensino Médio por parte das secretarias estaduais de educação. Soma-se a isso que, por si só, a evidente disponibilização de mais alternativas de escolha aos estudantes de escolas privadas já configura ampliação da desigualdade, pois aos primeiros é dado escolher o itinerário desejado, enquanto resta aos estudantes das redes públicas se conformarem em cursar as reduzidas ou inexistentes opções de escolha de suas escolas.

Nesse sentido, são previsíveis os efeitos do agravamento das condições, já desiguais, de ensino e aprendizagem, dentre os quais o mais evidente provavelmente seja a redução do número de estudantes de escolas públicas que ingressam no ensino superior, por terem concorrido em desigualdade de condições no novo Enem ora proposto.

1.2 Mais do que a simples revisão

O que se propõe aqui não são reações e ações alheias à complexidade que o tema requer. Qualquer solução que se queira justa e eficaz deve passar por um amplo debate com profissionais da educação e estudantes, o que não aconteceu antes, durante ou depois da implementação da referida lei e de toda base infralegal que a seguiu.

No cenário atual, apenas revisar (literalmente, ter novamente sob os olhos) marcos legais e regulatórios não parece ser suficiente; o desafio é no sentido de

reformular (idealmente, dar melhor forma), superando, a um só tempo, a elaboração recente e o antigo modelo de Ensino Médio, sabidamente carente de mudanças e aprimoramentos. Nesse ponto, cabe estabelecer uma nova perspectiva de discussão para que, no tempo requerido para a participação nacional, possamos chegar ao desejado Novo Ensino Médio, adequado ao contexto e à complexidade do Brasil.

A partir dessas premissas, podemos trazer ao debate três questões de simples formulação, mas complementares em sua complexidade: houve, realmente, uma reforma? Quais as premissas fundamentais para o modelo desejado? Há elementos da proposta da reforma de 2017 que devem ser preservados?

Fruto de uma Medida Provisória (No 746/2016), a lei pauta-se em dados de avaliações sobre a educação brasileira completamente retirados de seus contextos; funda seus argumentos no já conhecido projeto de permanente “crise da educação brasileira”; e incorpora as propostas das grandes fundações privadas de ensino que tentam pautar essa etapa da formação básica sob a égide tecnicista e funcionalista, através de slogans vagos e superficiais como o “ensino médio precisa se modernizar”, com a promessa de que a reforma trará um pretense “protagonismo juvenil”, capaz de preparar os estudantes para uma inserção produtiva e competente na “indústria 4.0”. Tomando o objetivo principal anunciado pela reforma do Ensino Médio de 2017, – a disponibilização de currículos Gexíveis, que permitiriam aos estudantes escolher trajetórias ajustadas a seus desejos e interesses, em sintonia com as demandas da sociedade – , percebe-se que, de fato, a reforma não aconteceu. O que houve foi uma reformulação curricular de questionável aplicabilidade, que substitui, na prática, a prometida diversidade de alternativas por um conjunto difuso de componentes curriculares, que eventualmente se articulam à formação integral, mas que majoritariamente não possuem nexo sequer com o próprio currículo, sendo fruto da necessidade de se preencher a carga horária de “itinerários formativos”, sem a devida regulação nacional.

Para a operacionalização da reforma, o Estado brasileiro, no curto período 2017-2022, organizou toda uma estrutura jurídica e pedagógica, de forma unilateral, ignorando movimentos sociais, organizações de classe, entidades científicas, as realidades educacionais dos estados e municípios e, sobretudo, silenciando as vozes dos mais interessados nas mudanças: os professores e os estudantes do país.

Foi assim que as escolas receberam uma nova Base Nacional Comum Curricular, bem como inúmeras diretrizes exaradas por conselhos municipais, estaduais e nacional de educação, regulando desde a formação do professor, passando pelo modelo de gestão da escola, definindo a produção dos materiais didáticos e chegando a determinar como e o quê ensinar-aprender em todas as escolas do país.

Em suma, a chamada reforma do ensino médio, instituída por meio da Lei No 13.415/2017, articulada à Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CP No 4/2018; Resolução CNE/CP No 3/2018), mobilizou, no âmbito das políticas educacionais, o estabelecimento de um conjunto de marcos regulatórios capaz de materializar seus princípios e interesses, não somente no campo da organização e gestão da educação básica, mas também, na formação de professores. Os nexos entre essas políticas são expressos, fundamentalmente, na consolidação de uma perspectiva de educação e formação humana pragmática, técnica e instrumental e que tem na “reforma” curricular o caminho para os desafios historicamente vivenciados na educação brasileira.

O resultado não poderia ter sido mais limitador. Porque a reforma insinua-se como a solução de problemas que ela, na verdade, agrava: a pretensa efetivação do acesso à escolarização em igualdade de condições para todos os estudantes, bem como a concretude de políticas estatais de valorização da escola e do profissional da educação. Ou seja, uma reforma que se pauta no princípio utópico de que todas as escolas brasileiras estarão em igualdade de condições de oferta do “novo e moderno” ensino médio, propiciando aos jovens possibilidades de escolhas variadas entre as inúmeras possibilidades de itinerários formativos que

lhes serão oferecidos. Sabe-se, contudo, que a intenção em muito se difere da prática, em um país como o Brasil, onde a oferta de educação pública, mais do que reGetir, reproduz toda uma série de desigualdades sociais.

Por outro lado, diante do novo cenário político nacional, o debate sobre que tipo de formação pode e deve ser ofertada no ensino médio, retorna ao centro da discussão e nos permite apresentar, de forma dialogada e crítica, possíveis alternativas. Diante disso, a sociedade brasileira tem diante de si o desafio de apresentar e avaliar alternativas que superem o modelo prescritivo de uma reforma que aguça as desigualdades de acesso à educação.

Como premissas para o ensino médio almejado pela sociedade brasileira, podemos destacar a ideia de uma formação integrada e integral, que garanta o acesso a conhecimentos indispensáveis ao exercício profissional e da cidadania, com currículos que propiciem o diálogo entre os diferentes campos da ciência, da tecnologia, da cultura e do trabalho. Nesse sentido, a ampliação da oferta da educação profissional àqueles que cursam o ensino médio, retirando o país dos números insuficientes, em atendimento inclusive à meta do Plano Nacional de Educação, mostra-se de grande pertinência para o modelo do ensino médio nacional, desde que não seja baseada exclusivamente em fomento e financiamento de vagas em instituições especializadas.

Da mesma forma, parece-nos correta a existência de uma Base Nacional Curricular e de uma parte diversificada, ajustada, sobretudo, às particularidades locais. Se, para efeitos de análise, a questão do meio ambiente é nacional e deve constar na BNCC, há como tratá-la com diferente enfoque e aprofundamento a depender do bioma prevalecente nesta ou naquela região, onde a questão ganha diferentes contornos. Em um país de dimensões continentais, o mesmo pode ser considerado em relação a todo um vasto conjunto de particularidades regionais, como as condições de trabalho, o enfrentamento de mazelas sociais historicamente constituídas, os desafios de alimentação e moradia, a identidade linguística de regiões periféricas ou de regiões de fronteira etc.

O desafio está posto e só poderá ser superado através do amplo debate nacional, trazendo para a mesa de diálogos a sociedade civil e política, mas, sobretudo, as escolas e suas comunidades, nas salas de aulas dos mais diferentes rincões do país, ouvindo quem mais precisa se posicionar: uma geração inteira de gestores escolares, profissionais da educação e de estudantes que, no ano de 2024, se constituirão na primeira geração do “Novo Ensino Médio”.

1.1 Um ponto de partida

Essa é a proposta deste documento: contribuir para repensar a reforma educacional implantada no Brasil desde 2017, a partir de realidades concretas, projetando caminhos para os mais de 20 estados brasileiros que ou já implantaram, ou estão em fase final de implantação do novo ensino médio.

Destaca-se que este documento está longe de querer transpor acriticamente o modelo de Ensino Médio Integrado desenvolvido na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica à realidade dos estados brasileiros. O que se pretende é contribuir para o debate nacional, apresentando experiências de gestão escolar e de concepções curriculares já desenvolvidas pelos Institutos Federais e que, considerando sempre as diversas realidades dos sistemas de ensino, podem ser consideradas como alternativas para o ensino médio a ser desenvolvido como política pública no Brasil.

À primeira vista, revogar o novo ensino médio vigente ou tentar transpor modelos já consolidados acenam com a possibilidade de suspensão de seus efeitos negativos mais imediatos, mas há, como sabemos, desafios estruturais que não são de simples solução e que vão do provimento das escolas públicas de ensino médio em tempo integral à necessidade de ressignificação das políticas para valorização da carreira docente, passando, de um ponto a outro, por uma série de limitações já conhecidas do cenário educacional brasileiro.

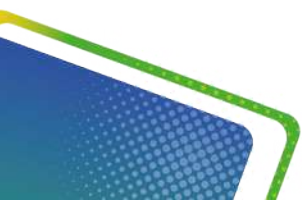
Afinal, das 50 milhões de pessoas de 14 a 29 anos do país, 20% não completaram alguma das etapas da educação básica. E menos da metade dos adultos com 25 anos ou mais completou o ensino médio. 32% da população adulta sequer tem o

ensino fundamental completo. 10% dos jovens de 15 a 17 anos não frequentam a escola. Entre os que frequentam, 30% não estão na etapa escolar adequada. A passagem do ensino fundamental para o médio acentua notoriamente o abandono escolar, cujo marco se dá justamente aos 15 anos, idade ideal para ingresso no ensino médio, quando os índices de abandono praticamente dobram em relação aos 14 anos. Pensar uma reforma sem considerar esses e outros aspectos se assemelha a remodelar uma edificação sem se atentar para seus fragilizados alicerces.

Assim, a revogação de instrumentos do ordenamento jurídico sem amplo debate poderia fazer supor que a solução estaria no retorno a modelos anteriores, o que, sob muitos aspectos, não se mostra viável ou desejável. O movimento de retorno adequado nos parece ser aquele que nos leva a 2015, na nucleação a reforma, e não o retorno ao ordenamento anterior. Tal movimento, se possível, traria a possibilidade de uma construção sólida e dialogada, muito diferente da forma deficiente erigida sobre lacunas e omissões da regulamentação proposta nos últimos anos.

A seguir, apontamos outras ações pontuais que podem ser tomadas como propostas para mitigar os efeitos do modelo vigente e que, buscando desconstruir proposições equivocadas e nocivas sobre o tema, almejam contribuir, na sequência dos debates, para a definição de caminhos que conduzam ao futuro desejado.

Ainda que tais ações sejam interdependentes, cada uma é tratada de forma específica, a fim de permitir intervenções de forma isolada.



2

A Base Nacional Comum Curricular: seus limites e a necessidade de revisão imediata

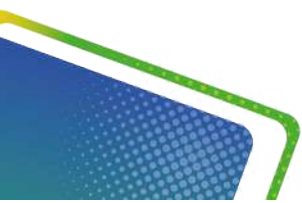
Ações:

- Revogação da Portaria MEC No 512/2021 que institui o cronograma nacional de implementação do novo ensino médio e elaboração de nova portaria com novo cronograma.
- Alteração da Resolução da CNE/CP No 2/2017, que institui e orienta a implantação da BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Proposta:

- Revisão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), reconhecendo as especificidades dos componentes curriculares e suas características na construção de um referencial curricular escolar nacional.
- Revisão da carga horária de conteúdos da BNCC destinada à Formação Geral do Ensino Médio pela Lei No 13.415/2017 (máximo de 1.800h/BNCC).
- Construção de uma BNCC que se fundamente no princípio da igualdade do direito ao desenvolvimento da aprendizagem, comprometida como um instrumento capaz de integrar populações que ficaram de fora do processo de escolarização, e não como um meio de exclusão ainda maior dos indivíduos que vivem distantes do padrão escolar determinado pelo Novo Ensino Médio.
- Implantação de uma BNCC diretamente articulada às formações docentes em suas multiplicidades de saberes e experiências e não apenas como matriz de referência para técnicas de ensino-aprendizagem e avaliação.
- Garantia da implementação da BNCC acompanhada de condições objetivas de aplicabilidade dentro das escolas, especialmente no que diz respeito à formação inicial e continuada dos profissionais da educação, à produção de materiais para o ensino e ao atendimento à estrutura física.

- Regulamentação de critérios e metodologias para a oferta de itinerários formativos por parte dos diferentes sistemas de ensino.



Outro ponto negativo destacado na reforma é, sem dúvida, a organização curricular em grandes áreas do conhecimento. Longe de promover um currículo integrado – conforme se propunha a ideia original do novo ensino médio – a imposição de uma divisão em “áreas do conhecimento” promoveu a perda da identidade epistemológica de importantes componentes curriculares que, consolidados como campos dos saberes específicos, ao serem transpostos didaticamente para a escola se convertem historicamente em saberes escolares próprios com suas especificidades, e que se perderam diante da Guidez das chamadas “áreas do conhecimento”. Na prática, a ausência de componentes curriculares já consolidados na cultura escolar trouxe à toda comunidade da escola, mas sobretudo a docentes e estudantes, a percepção real de “perda de conhecimentos”; a multiplicação de componentes curriculares completamente distantes da realidade escolar dos estudantes e a imposição de uma “docência por improviso” a milhares de educadores e educadoras do Brasil.

3

0 Exame Nacional do Ensino Médio: a necessidade de elaboração de novas matrizes e a inviabilidade do novo modelo proposto

Ações:

- Não homologação do Parecer CNE/CP No 5/2022 (Recomendações de Diretrizes Nacionais para avaliação da Educação Básica: Novo Exame Nacional do Ensino Médio).
- Alteração da Resolução CNE/CEB No 3/2018 que estabelece a realização do ENEM em duas etapas.
- Alteração da Resolução CNE/CP No 4/2018, e redimensionamento dos efeitos dela decorrentes.

Proposta:

- Oferta do Novo ENEM em etapa única, sobre a BNCC, conforme a Medida Provisória No 746, de 2016, que alterou a lei No 9.394/1996, estabelecendo que os cursos de graduação são abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e tenham sido classificados em processo seletivo que considerará exclusivamente as competências, habilidades e expectativas de aprendizagens das áreas de conhecimento definidas na Base Nacional Comum Curricular.
- Revisão dos dispositivos que condicionam o planejamento curricular à BNCC, entendendo que a Base deve estar direcionada especificamente a sistemas de avaliação em larga escala. Revisão das diretrizes norteadoras do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do Exame Nacional do Ensino Médio, de modo a evitar que currículos do ensino médio sejam exclusivamente orientados para o desempenho em exames de larga escala.

Justificativa:

É inegável a importância dos mecanismos de avaliação em larga escala para a definição de políticas públicas de educação, seja para mensurar indicadores educacionais prioritários, assegurando padrões mínimos de qualidade de ensino, seja para elaborar propostas de intervenção abrangentes e eficazes.

Do mesmo modo, são inegáveis os avanços proporcionados pela consolidação dos sistemas de avaliação nacionais nos últimos 20 anos, com a implementação e o significativo aprimoramento metodológico de diferentes exames, em todos os níveis de ensino. O Exame Nacional do Ensino Médio, e sua vinculação ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu), por exemplo, mostraram-se fundamentais não somente para a democratização do acesso ao ensino superior público, como também para a sistematização de indicadores fundamentais para o diagnóstico do cenário educacional brasileiro.

É praticamente consensual o entendimento de que uma avaliação capaz de gerar subsídios para análises qualitativas e quantitativas consistentes configura um importante meio para monitorar e assegurar a melhora do desempenho dos estudantes.

Porém, a crença irrestrita nos efeitos pragmáticos dos critérios e indicadores de instrumentos avaliativos pode levar a uma série de distorções dos propósitos da prática educativa, sobretudo quando utilizados não para estimular debates ou propor as reorientações necessárias, mas, sim, para desvirtuar objetivos e metodologias pedagógicas, promovendo soluções superficiais ancoradas em resultados não raro alarmistas, entre as quais a padronização acrítica do ensino talvez seja a mais visível e imediata.

É o que parece ocorrer com a obrigatoriedade do alinhamento curricular à BNCC. O desenvolvimento de competências e habilidades precisa ser visto como um efeito, e não como a finalidade do processo educativo. Ao determinar as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas pelos estudantes, a BNCC se impõe de maneira particularmente perversa sobre a organização curricular: converte a consequência do processo educativo em sua finalidade primordial e reduz todo percurso educacional à aferição de indicadores mensuráveis por sistemas de avaliação.

Nesse sentido, é significativo e revelador que um exame como o PISA se imponha como modelo balizador de todo o sistema de avaliação da educação brasileira, sendo o principal agente catalisador do que hoje se conhece como “pedagogia das competências”. Concebido e organizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o programa de avaliação deixa, desde sua concepção, explícitos ideais de educação alinhados a interesses do mercado. Não cabe aqui, evidentemente, discutir as implicações de tal alinhamento. Contudo, cumpre destacar, apenas para efeitos de ilustração, o que é dito no prefácio de um dos relatórios do PISA, assinado pelo então Secretário-Geral da OCDE: “O mundo não tem o que fazer com as tradições e as reputações do passado, não perdoa nem a fraqueza nem a complacência e ignora os usos e costumes. Os indivíduos e países com maior probabilidade de sucesso”, conclui-se no documento, “são aqueles que têm uma grande capacidade de adaptação, que não reclamam continuamente e que estão abertos à mudança”.

Não se trata de rejeitar, de modo ingenuamente ideologizante, a evidente correlação entre educação e mundo do trabalho, tampouco de cercar dos debates educacionais as demandas dos setores produtivos, mas, sim, de questionar a prevalência quase hegemônica da classe empresarial na elaboração das principais diretrizes educacionais da educação básica brasileira. O resultado é a inevitável prevalência de uma lógica produtivista sobre aquilo que deve ser ensinado nas escolas.

Assim, a pretexto de equalizar direitos a aprendizagens essenciais, a BNCC, na prática, relativiza o papel do Estado como agente da regulação educacional. E a despeito de estabelecer parâmetros para a elaboração de currículos inovadores, trata-se de um documento integralmente voltado para a aferição, por meio de processos de avaliação, de competências e habilidades - termos com claro lastro mercadológico, semanticamente vagos e de questionável pertinência para a aquisição de saberes fundamentais. Veja-se, por exemplo, a curiosa definição que integra a Resolução do CNE/CP No 4/2018, que institui a BNCC no ensino médio: “Para os efeitos desta Resolução [...] a expressão ‘competências e habilidades’ deve ser considerada como equivalente à expressão “direitos e objetivos de aprendizagem” presente na Lei do Plano Nacional de Educação (PNE)”.

Na prática, portanto, o que ocorre é a redução do propósito da escola ao desenvolvimento de competências e habilidades quase que unicamente voltadas para a empregabilidade e para as demandas de mercado da sociedade globalizada. Não por acaso, competência e habilidade são termos de evidente lastro mercadológico. Não se trata, de fato, de um processo recente, introduzido pela BNCC. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, de 2000, já assinalavam que esse “novo paradigma emana da compreensão de que, cada vez mais, as competências necessárias ao pleno desenvolvimento humano aproximam-se das necessárias à inserção no processo produtivo”.

Logo, o que prevalece são valores e atitudes vinculados a um ideário nem sempre percebido, mas bem definido, que relega a segundo plano valores e atitudes que não estejam diretamente alinhados a esse propósito.

Cidadania, democracia, participação na vida pública, igualdade social, racial, de gênero, entre tantos outros preceitos fundamentais, deixam de ser princípios educacionais para se tornarem temas superficialmente tratados, sob a égide da perspectiva empreendedora, ante a qual todo um conjunto de saberes científicos, artísticos, filosóficos, entre outros, perdem sua finalidade formativa, uma vez que pouco servem às demandas imediatistas do mercado de trabalho contemporâneo.

Portanto, se o mercado torna-se instável, Gexível, permanentemente adaptativo, exigindo trabalhadores que incorporam a crença de que são os responsáveis pelo próprio fracasso ou sucesso, o currículo ancorado nessas premissas assume inevitavelmente essa mesma dinâmica.

Não por acaso, o que a definição dos propósitos educativos da BNCC atribui ao estudante em muito pouco se difere dos requisitos do profissional idealizado pelo mercado: ser "aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável", assim como "ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções". Subjetividades são objetificadas e reduzidas a recursos humanos, e tornam-se permanentemente adaptáveis, em detrimento da capacidade de transformação crítica da realidade. As responsabilidades sobre a própria formação e capacitação profissional tornam-se individualizadas. No fundo, é como se essa dinâmica adaptativa recaísse sobre o próprio entendimento da legislação. Se a educação visa, constitucionalmente, promover "o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", é esta última finalidade que agora se impõe sobre as demais no compulsório alinhamento curricular à BNCC.

Desse modo, é com o intuito de evitar toda uma série de premissas equivocadas - adornadas por clichês pedagógicos e repletas de generalidades e imprecisões, que dispensam bases científicas, conjunturas históricas e inúmeros fatores sociais, em nome de um simplificado aumento da eficiência educacional - que

aqui se propõe, sob uma perspectiva permanentemente crítica, a restrição da BNCC aos dispositivos de avaliação em larga escala, redirecionando progressivamente, com ampla participação da sociedade, sua incidência sobre a elaboração curricular. Acredita-se que, com isso, seja possível evitar que a desregulamentação educacional, hoje instituída, legitime-se como verdadeira política de educação, indiferente aos interesses muitas vezes escusos que a orientam.

Isso posto, cumpre considerar, como já foi dito, que o cenário aponta para diferenças significativas na quantidade e na qualidade de itinerários ofertados em escolas privadas e públicas, tendo essas últimas, menor capacidade ou total impossibilidade de disponibilizar a maioria dos itinerários previstos pelos currículos estaduais. Assim, a segunda etapa do Novo Enem, destinada a avaliar os itinerários formativos do ensino médio, a partir de provas relacionadas às carreiras de nível superior, tende a ampliar as desigualdades no acesso ao ensino superior, entre estudantes de escolas públicas e privadas. Como primeiro reGexo, é possível presumir uma redução substancial do número de estudantes cotistas nas instituições de ensino superior, particularmente daqueles que pleiteiam vagas pela ampla concorrência, desfavorecidos no processo seletivo por não terem em suas escolas a alternativa de itinerário associada ao curso superior pretendido.

É preciso considerar que pouco mais de 20% das escolas do país possuem mais de 12 turmas de ensino médio, o que permitiria a organização de oferta dos 4 itinerários sem necessidade de ampliação de cargas horárias de professores e de espaços físicos. Além disso, quase um terço das escolas brasileiras possuem apenas uma turma por série. Para a maioria das escolas é inviável a oferta de todos os itinerários possíveis, que atenderiam aos desejos e vocações dos estudantes.

Para os estudantes que não puderam escolher a área desejada, a realidade objetiva será a de uma escolha indesejada entre a realização da prova da segunda etapa do Novo Enem não articulada aos conteúdos pretendidos, concorrendo

com os que puderam fazer esta opção, ou a mudança de curso de interesse para ampliar suas chances, alinhado às já reduzidas opções de itinerários disponibilizados em suas escolas.

Ainda que todas as escolas pudessem oferecer todos os itinerários formativos, a adoção do modelo do Novo Enem proposto, com segunda etapa sobre os itinerários seria inadequada, pois a proposta impõe uma escolha demasiadamente antecipada de curso superior pretendido, já no primeiro ano do ensino médio. Tal escolha, além de prematura, poderia definir a escolha do currículo pelos estudantes, tornando o acesso ao ensino superior peça central, reduzindo as outras funções da etapa final da educação básica. Mas o principal dano causado ocorreria com os estudantes que, ao longo das três séries, percebessem que sua escolha inicial não se manteve, por novas afinidades ou distanciamento da opção inicial feita. Aos estudantes que mudassem sua opção, ficaria o dilema entre manter a opção inicial, por esta lhes conferir maiores chances de ingresso no ensino superior, pela articulação dos conteúdos com a prova, ou buscar seu curso superior pretendido, concorrendo em desvantagem com aqueles que fizeram itinerários a ele associados.

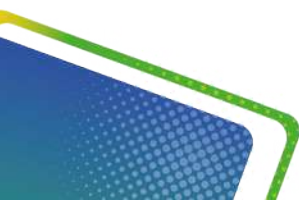
Somam-se a isso os complicadores que envolvem a implantação do chamado “Projeto de Vida”, definido no novo ensino médio. Primeiro porque um projeto pressupõe poder ser alterado durante a sua execução, o que não acontece na realidade da maioria das escolas. Segundo, porque sua definição difusa e imprecisa, demanda profissionais de educação - sobretudo professores - que, atuando sem uma formação adequada, realizam o “Projeto de Vida” de forma simplista, seja para complementação de sua carga horária docente, seja pela ausência de clareza dos conhecimentos e objetivos de aprendizagem que o “Projeto de Vida” propõem.

Como terceiro ponto de incoerência, cabe a análise da própria natureza da segunda etapa do novo Enem. Mesmo que todas as escolas ofertassem os quatro itinerários, e que todos os estudantes persistissem em suas escolhas, por já ter clara sua vocação ao fim do ensino fundamental, a ideia de itinerário como

conteúdos diversificados que podem variar de lugar para lugar, ou de enfoque dentro da mesma área, não se articula com a ideia de uma prova única em nível nacional. Como exemplo, podemos tomar o itinerário de Linguagens e suas Tecnologias, que pode variar o enfoque em diferentes regiões de fronteira, ou mesmo caminhar para a literatura e a história local, sendo impossível conceber uma prova nacional simultaneamente articulada ao que é diverso e diferente no país, por concepção, fora da BNCC.

Adicionalmente podemos incluir mais duas dimensões que geram contradições com a ideia de inclusão nas políticas educacionais. O itinerário de formação técnica e profissional não está incluído nas áreas profissionais, gerando desigualdade aos que optaram por este itinerário e possível redução na procura deste. Isto em um cenário em que nos encontramos de baixa taxa de estudantes cursando formação profissional durante o ensino médio, em comparação com outros países, e de proposta de elevação de formação técnica no PNE.

Como argumento final, a proposta de quatro provas diferentes, escolhida entre as inúmeras possibilidades de composição, que associam sempre dois dos quatro itinerários (I. Linguagens, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; II. Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias; III. Matemática, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e IV. Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) desestimularia a criatividade na construção dos itinerários integrados. As quatro provas podem induzir, inclusive, a revisão dos itinerários construídos nas redes, e as futuras partes diversificadas, dentro de diretrizes futuras devidamente elaboradas, que passariam a se corresponder às provas definidas pelo Novo Enem.



4 Por um ordenamento suficiente para a parte diversificada (itinerários formativos) e sua resignificação

Ações:

- Revogação da Portaria MEC No 1.432/2018 que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos.
- Revogação da Portaria MEC No 733/2021 que institui o Programa Itinerários Formativos.

Proposta:

- Elaboração de nova portaria para organizar a elaboração da parte diversificada

Justificativa:

A definição de bases conceituais, e mesmo operacionais, para a elaboração e articulação da parte diversificada do ensino médio, nominada como itinerários formativos, foi insuficiente, ocasionando arranjos extremamente desiguais entre estados e redes ofertantes. Tais diferenças reGetem muito mais a tentativa de cada rede estabelecer critérios e formas pelas quais os itinerários deveriam ser cumpridos do que propriamente diferenças ou características locais. Além disso, essa desordem em nível nacional cria uma série de dificuldades de se estabelecer parâmetros para avaliação dos itinerários no contexto do cotidiano escolar, que poderiam retroalimentar, em uma revisão, a própria definição de parâmetros para sua organização.

Em suma, o regramento para implantação dos itinerários formativos não criou condições efetivas para que o estudante possa percorrer o itinerário de sua escolha, tampouco para que o conjunto de soluções propostas possa ser entendido e se configure dentro de um padrão razoável para um ordenamento educacional que represente uma política educacional nacional. No mesmo passo, não foi promovida articulação ou comunicação suficiente entre as redes e não houve monitoramento ou avaliação satisfatórios.

Para completar o quadro, as propostas de fomento que se apresentam como solução, ainda que sejam eventualmente consideradas satisfatórias, não podem ser a base da política educacional, pois não há como garantir o acesso à educação básica, como direito, exclusivamente a partir de apoio técnico e financeiro, ainda mais sem critérios de elegibilidade para parcerias, e sem a definição da capacidade de tais parcerias serem escaláveis e permanentes.

Finalmente, o que se apresenta como uma reforma a partir dos currículos, dada a maior dificuldade de se ofertar toda a diversidade de itinerários nas escolas públicas, pode alimentar e acentuar a dualidade estrutural, que separa uma escola para ricos e outra para pobres.

5 Por uma formação docente crítico-reflexiva

Ações:

- Revogação das Resoluções CNE/CP No 2/2019 e No 1/2020, que reduzem a complexidade teórica e metodológica da docência

Proposta:

- Retomada da Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, articulando ambas formações em torno de uma concepção de docência compreendida como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo; portanto, uma compreensão mais ampla da profissão docente.

Justificativa:

As Resoluções CNE No 2/2019 e No 1/2020, em conjunto, definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada de professores da Educação Básica. A revogação da Resolução CNE No 2/2015 e aprovação das resoluções citadas se insere no contexto da histórica disputa pela formação de professores e da docência do ponto de vista das suas concepções e finalidades. Apesar dos avanços construídos no campo da formação de professores, emerge com a aprovação das Resoluções CNE/CP No 2/2019 e No 1/2020, um marco regulatório que procura “higienizar” o processo de formação de professores trazendo-o para o âmbito estritamente didático-pedagógico e técnico. Sob o “discurso do saber fazer” alicerçado pela “pedagogia das competências”, retira da formação docente a dimensão da formação intelectual, da Educação e da Pedagogia como saberes específicos e a compreensão do professor como sujeito do conhecimento capaz de construir sentidos e estabelecer relações entre os diversos campos do conhecimento, da realidade histórica e social e dos estudantes.

A instauração de um outro modelo formativo encontra ressonância com as reformas educacionais em curso e que, no limite, se propõem a adequar a oferta da educação à lógica restritiva do mercado, se consolidando como um ataque à perspectiva da educação como direito público e subjetivo, conforme apresentado na Constituição Federal.

Na arquitetura da reforma educacional contemporânea a formação inicial e continuada de professores se submete à Base Nacional Comum Curricular. A BNCC, como documento que se propõe a orientar a construção dos currículos da Educação Básica indicando habilidades e competências a serem formadas; sendo apresentada na Resolução CNE/CP No 2/2019 como documento norteador para a formação docente. Isso significa dizer que a formação de professores deverá tão somente se ocupar do que está previsto na BNCC e, por certo, essa medida imposta à formação de professores tem significativos desdobramentos, se considerado que a BNCC padroniza os processos de formação dos estudantes e, em decorrência, dos professores, inibindo os referenciais

normativos e teóricos.

Essa dimensão presente na BNCC, considerando o nível de articulação dessas políticas, vai se desdobrar na proposta de formação de professores instituída pelas resoluções citadas e se materializa como dissociação da formação inicial e continuada - diferentemente da Resolução CNE/CP No 2/2015, que trazia a articulação entre essas dimensões da profissão docente compreendendo-a como uma possibilidade de valorização da carreira e do desenvolvimento profissional e ainda como uma possibilidade de articulação entre os sistemas de ensino e as instituições de formação de professores. Mais do que isso, a Resolução CNE/CP No 2/2019 disciplina exclusivamente a formação inicial, sem criar clara correspondência com a Resolução CNE/CP No 1/2020, a formação continuada.

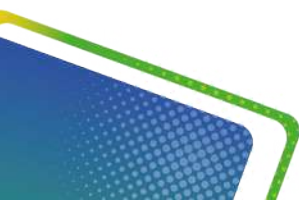
Soma-se a isso que ambas as resoluções acabam por intensificar a responsabilização docente sobre sua formação inicial e continuada, em detrimento do trabalho coletivo e interdisciplinar e da compreensão da educação como prática social. Em outras palavras a docência, ao ser entendida exclusivamente como regência, como procedimento pedagógico, intensifica a individualização e a responsabilização do professor frente ao sucesso ou fracasso dos estudantes.

Além disso, a ênfase dada pelas referidas resoluções no “saber fazer” e no conhecimento pedagógico do conteúdo e das metodologias em detrimento à sólida formação interdisciplinar pautada pela unidade entre teoria e prática, faz com que a formação de professores seja tomada, exclusivamente, como espaço de apropriação de conteúdos e respectivas metodologias de ensino (objetos de conhecimento da BNCC), com essa dimensão ocupando metade da carga horária total mínima prevista na Resolução CNE/CP No 2/2019, em detrimento à dimensão voltada para a formação dos fundamentos históricos, políticos, sociais, filosóficos e psicológicos da educação e do ensino.

Na prática, geram a adoção de uma perspectiva reducionista e restritiva da formação e atuação docente, ao separar a formação para atuação na sala de aula da formação para outras atividades vinculadas à profissão docente,

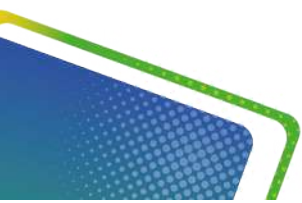
aproximando-se da perspectiva das habilitações e especializações, já superada no campo da formação de professores. Da mesma forma, promove a redução da autonomia das instituições de ensino para elaboração dos seus projetos

institucionais - na medida em que apresenta uma perspectiva prescritiva e de engessamento do currículo, inclusive com indicação de conteúdos a serem trabalhados nos cursos de formação de professores, impedindo a construção de projetos institucionais que podem incorporar áreas de conhecimento e conteúdos que atendam às finalidades da instituição de ensino a partir do seu projeto de formação docente.





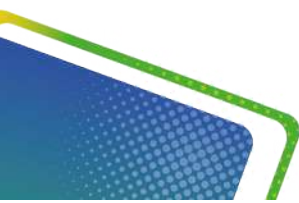
www.conif.org.br



ANEXO V.9

Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA)

Documento: Em debate: o Novo Ensino Médio: Desafios e Perspectivas





Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Bloco L -, Edifício-Sede - 4º Andar - Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8596/8684 - <http://www.mec.gov.br>

REGISTRO DE REUNIÃO ATIVIDADE

Assunto:

CONSULTA PÚBLICA – O NOVO ENSINO MÉDIO (Presencial)

Local: SEDE/MEC - 4º andar - sala 400 Data: 02/06/2023 (sexta-feira) Horário: 17:00h às 19:00h

Responsável pelo preenchimento: Raely

Entidade:

**Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior
Públicas do Brasil - FASUBRA**

Participantes:

Associação das Mantenedoras das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica – BRASILTEC

- Cristina Del Papa – Coordenadora-Geral
- Ivanilda Reis – Coordenadora-Geral
- Loiva Chancis – Coordenadora-Geral
- Márcia Abreu da Silva – Coordenadora de Administração e Finanças

GABINETE

- Getúlio Marques Ferreira – Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
- DPR
- Carla Comerlato Jardim – Diretora de Política e Regulação de EPT
- Pierry Teza – Assessor



Ministério da Educação Esplanada dos Ministérios

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Bloco L -, Edifício-Sede - 4º Andar - Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8596/8684 - <http://www.mec.gov.br>

Relato da reunião:

Na data do dia 02 de junho de 2023, foi realizada uma consulta pública para tratar acerca do Novo Ensino Médio, relatou-se que é fundamental esse debate para as construções de políticas públicas.

A instituição informou que tem todos os tipos de cursos para consulta, no ensino médio eles defendem sim a revogação desse novo ensino médio.

Que os itinerários formativos não são para os nossos alunos, na verdade que é pelos institutos federais é que é o modelo certo para os nossos alunos.

Os professores colocam as questões que estão faltando nas escolas: falta de professores (até de matemática) e falta de escola integral. É necessário levar em consideração quem está formando esse formador.

Foi falado que há necessidade de levar a Universidade para esse discurso para um ensino de qualidade, se não tiver instrutura e formação não tem educação. Levar em consideração o que é a educação porque estamos no mesmo lugar e há diferença na educação. Pensar nas fases do ensino entendendo as diferenças de cada um através de uma ampla visão e diálogo para melhorar a educação. Não teve espaço para dialogar com quem estava na ponta. A nossa educação está deficiente, por falta de formação, as matérias necessárias estão sendo tiradas, como um aluno vai conseguir saber a história do seu país sem a matéria de história.

Tínhamos esperança de que agora conseguiríamos revogar as coisas mais não estamos conseguindo. Somos contra o ensino médio se não for possível vamos fazer intervenção.

Proposições: Em documento entregue pela entidade.



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

Of.184/2023-SEC

Brasília, 4 de julho de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Camilo Santana
Ministro da Educação

Senhor Ministro,

EM DEBATE: o Novo Ensino Médio: Desafios e perspectivas

A reforma do “Novo Ensino Médio” impõe uma reforma curricular ao sistema educacional, responsabilizando as escolas pelo desmonte imposto à Educação em consequência da ausência de políticas públicas adequadas, bem como da precariedade nos processos de formação e de valorização salarial dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação, particularmente a pública, representando o aprofundamento das desigualdades educacionais em nosso país.

Sob o falso argumento de que haverá a liberdade de escolha pelos estudantes, impõe-se uma reforma fictícia, uma vez que a oferta de itinerários formativos pelas escolas dependem largamente das condições materiais das escolas públicas localizadas nos rincões do Brasil, espalhadas pelos estados, com suas diferenças e peculiaridades regionais. O Sistema Educacional em nosso país é desigual. Suas estruturas são precárias e afetam justamente os estudantes mais pobres das grandes cidades e também das cidades pequenas, onde há apenas uma escola de ensino médio para atendimento às comunidades locais.

Essa concepção pedagógica, estruturada no princípio da flexibilidade, se materializa em dois elementos fundamentais: carga horária e organização curricular, cuja organização curricular passa a admitir diferentes percursos, conjugados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, sob a alegação de que itinerários formativos diversos atenderiam aos anseios dos jovens ingressantes nesse nível de ensino. Os itinerários formativos se alicerçam em cinco vieses formativos entre os quais o estudante deverá optar: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas; e formação técnica e profissional. Os componentes curriculares obrigatórios da BNCC para as três séries do ensino médio, em todos os itinerários, são, apenas, língua portuguesa e matemática.

Na concepção construída historicamente pelos trabalhadores/as da educação, a reforma



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

do ensino médio tem como pressuposto a definição de políticas de investimento público, no que se refere à infraestrutura e à política salarial e formação dos profissionais da educação da rede pública. Qualquer política de reformulação do ensino não se sustenta sem antes pensar no investimento para alterar as condições precárias em que se encontra a educação da rede pública. Além dessas questões estruturais, é importante ressaltar que essa proposta traz uma fragmentação do sistema escolar, predominando a formação individual em detrimento à coletiva, a preparação de mão-de-obra barata, formação tecnicista de forma aligeirada e superficial, sobrepondo à formação integral do indivíduo. Essa proposta vai na contramão da luta histórica que os movimentos sociais e diferentes setores da educação têm reivindicado para garantir uma educação pública laica, de qualidade e socialmente referenciada, em todos os níveis educacionais. Outro perigo dessa contrarreforma do ensino Médio é que ela reforça, através dos Itinerários Formativos, as parcerias público-privadas, desvalorizando a educação pública.

A flagrante disposição em desvalorizar os profissionais da educação, que são formados academicamente e capacitados para a sua atuação, abre a porta para a contratação de profissionais sem a necessária formação para dar aulas, provocando, além do aumento de carga horária dos profissionais da educação que já atuam nas escolas, um comprometimento com o conteúdo acadêmico e a formação dos alunos, pois passam a ministrar conteúdos para os quais não possuem qualificação profissional adequada.

Outra suposta inovação nos percursos formativos é a utilização, dentro das grades, de 1200 horas da carga-horária total, que serão gastas nos mesmos, significando 40% dessa carga-horária em aulas que não são baseadas em critérios e métodos científicos de ensino, tanto no momento de licenciá-las, como no que diz respeito ao fato de que são as escolas que escolhem quais os itinerários formativos devem ser disponibilizados aos estudantes. Dessa forma, além de serem itinerários que estimulam a meritocracia, o estudante deve fazer a sua escolha de forma restrita, a partir do que é fornecido em sua escola, e sem a possibilidade de trocá-lo.

Essa estrutura de ensino segregador reproduz e legitima a posição conferida pela hierarquia social imposta pela ordem do capital, reforçando a manutenção da diferença entre as classes sociais e o “abandono” social e político da força de trabalho barata, pela fraca formação educacional, traço que ainda prevalece na evolução histórica e cultural da sociedade brasileira. Ainda, assegura a segmentação dos indivíduos que atuarão em postos de trabalhos antagônicos na divisão social do trabalho. De um lado, os oriundos dos setores mais pobres da população aos quais é destinado um ensino superficial, aligeirado, e, de outro, um ensino destinado às classes dirigentes, àqueles que terão o domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas que marcam o processo do trabalho moderno. A esses são destinados os conteúdos mais sofisticados dos saberes mais complexos.

Vale destacar que essa nova legislação do ensino médio contraria todas as pautas



Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos
em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil
Fundada em 19 de dezembro de 1978

reivindicatórias dos profissionais da educação, construídas desde o período de redemocratização do país, baseadas na garantia de uma educação pública laica, de qualidade e socialmente referenciada, para todos os níveis da educação, possibilitando a superação das diferenças entre a educação de ricos e pobres.

A organização curricular, mediante itinerários formativos, priva os discentes do acesso ao domínio do conhecimento dos fundamentos científicos dos processos tecnológicos, sobre os quais estão a base da organização da produção moderna, assim como das conexões desses saberes com as esferas sociais, históricas, éticas, políticas e estéticas. Cabe, portanto, questionar se esse modelo curricular propiciará ao discente, ainda tão jovem, sem maturidade intelectual e socioafetiva suficiente, optar pelo percurso escolhido. Importa, também, indagar se o contato, por apenas um ano e meio, com as diversas áreas de conhecimento, proporcionará ao estudante a cognição requerida para selecionar, de forma consciente, uma ou outra área de saber. Neste cenário, o ensino médio transferirá para o educando a responsabilidade pelas escolhas formativas, antes de fornecer a ele as condições necessárias para esta tomada de decisão; ainda, as implicações desta escolha não recairão sobre as condições materiais que cercam os discentes, tampouco sobre as oscilações e volatilização dos interesses do capital, mas exclusivamente sobre o indivíduo que definiu, precocemente e sem o acúmulo de conhecimento necessário, o seu itinerário.

Este modelo curricular abrirá flanco para a redução do quadro de docentes nas instituições públicas de ensino e promoverá a precarização do trabalho docente, com tendência à sua “desprofissionalização”. A concepção pedagógica da flexibilidade faz recair sobre os discentes a responsabilidade por determinar os horários, as condições e o ritmo da aprendizagem, de acordo com a sua trajetória de vida, no intuito de fazê-los “aprender a aprender”. Desse modo, o docente assume tão somente o papel de uma espécie de tutor, cuja atribuição consiste apenas em acompanhar o processo de aprendizagem, passando da condição de protagonista do processo de ensino à de “professor-entregador”, guardando similaridade com os trabalhadores precarizados de aplicativos. Portanto, a concepção pedagógica aligeirada e flexibilizada do Novo Ensino Médio cumpre também o objetivo de reduzir os investimentos públicos na educação.

O debate é necessário e, nesta reflexão sobre o a proposta do Novo Ensino Médio, é preciso assegurar a língua materna aos povos indígenas, o estudo da cultura afro-brasileira e indígena, a língua espanhola visando à integração regional, entre outras especificidades

Ressalte-se, ainda, que o novo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), com base nos percursos formativos, dificultará o uso da prova, como um exame nacional, para a maioria das Universidades, tornando alguns cursos ainda mais concorridos, representando, para o acesso ao ensino superior, um retrocesso, elitizando essa modalidade de ensino e privilegiando parte da população, já premiada pela sua posição na sociedade



No ENEM é preciso contemplar, também, os conteúdos curriculares das áreas de conhecimento como os direitos humanos, as questões ambientais, o processo de envelhecimento, o etarismo e a valorização do idoso, os diferentes aspectos sociais, políticos, culturais e econômicos da sociedade, além de problematizar conteúdos de empreendedorismo e projetos de vida, por exemplo, que negam à maioria dos jovens sua condição de integrantes da classe trabalhadora.

Há uma flagrante necessidade de revogar essa proposta, que provocará profundas desigualdades educacionais. Nesse contexto de entendimento, a FASUBRA, coerente com a sua construção histórica, se manifesta pela revogação do Novo Ensino Médio, comprometida com a luta permanente por uma educação pública, inclusiva, de qualidade e socialmente referenciada.

Por fim, é preciso reafirmar o compromisso de que quaisquer propostas de alteração do ensino, da educação, sejam necessariamente debatidas em todos os espaços e instâncias de entidades sindicais e de setores vinculados à Educação, em todos os seus níveis, sob pena de deixar fora do debate aqueles e aquelas que têm, na sua práxis, a experiência cotidiana na área, especialmente na educação pública voltada para as classes trabalhadoras, certamente as mais atingidas pelo projeto do Novo Ensino Médio.

Cristina del Papa

Ivanilda Oliveira Silva Reis

Loiva Isabel M. Chansis

**Direção Nacional
FASUBRA Sindical**